



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00795 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB80C2587D18C0010F52AC6B099F7B97

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
- DECRETO Nº 02 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, CONSTANTE DA LEI Nº 679 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
DECRETO Nº 03 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODALIDADE: **Pregão Presencial**
TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: **Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, LC nº 123/2006 e 147/2014 e o Decreto Municipal nº 039/2011.**

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, conforme as especificações e quantitativos constantes do Edital e seus Anexos.

**ABERTURA: Dia 09 de janeiro de 2018
às 09h00min (nove) horas**

LOCAL: Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** instaurado sob o nº **058/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de fornecimento parcelado, com base no Processo Administrativo instituído para este fim, em sessão pública às **09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2018**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia, visando a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município no atendimento a pessoas carentes inseridas em programas sociais**. Tipo: **Menor Preço Global**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), LC nº 123/2006 e 147/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2011, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital completo poderá ser lido e/ou adquirido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min, disponível também no Diário Oficial do Município na página www.boavistadotupim.ba.gov.br. Para retirada física do edital e seus anexos será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), relativos ao custo estimado de reprodução do mesmo. Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3326.2211 com a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO/DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais durante o exercício de 2018, do tipo Menor Preço Global.

1.2 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.2.1 – DAS CONDIÇÕES:

1.2.1.1 – Esta licitação está restrita participação apenas de micro empresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com a lei Complementar 123/2006 e 147/2014, de incentivo a micro e empresa de pequeno porte, estando aberta a todas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

1.2.1.2 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representante durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



1.2.1.3 - Para efeito desta Licitação, considera-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte aquela que apresentar na sua denominação as abreviações ME ou EPP, conforme o caso, ou ainda que caso não tenham as abreviações em seu nome que apresentem declaração nos termos do **Anexo III**.

1.2.1.4 - A vencedora da licitação, quando da solicitação pela Administração/Fundo Municipal, deverá efetuar o **Fornecimento dos produtos em conformidade com os prazos e condições fixados**, no termo de Referência e minuta de contrato a ser firmado, anexos deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

1.2.1.5 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no **anexo I** deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.1.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza, vencidos ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.1.7 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Boa Vista do Tupim, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

1.3 O Pregoeiro poderá solicitar apresentação de amostra dos materiais ofertados pelos licitantes sempre que houver dúvida quanto a sua qualidade, especificação ou conteúdo e o licitante deverá apresentar obrigatoriamente em até 48 horas da solicitação sob pena de desclassificação.

1.3.1. As amostras, quando solicitadas, serão avaliadas pelo Responsável Técnico (nutricionista), que inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias.

1.3.2. Serão desclassificadas as amostras de produtos que estejam fora das especificações, não apresente a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste edital. A irregularidade de apenas 01 (um) item das amostras solicitadas desclassificará a proposta do licitante.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
ABERTURA DIA 09/01/2018 ÀS 09:00 HORAS

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
ABERTURA DIA 09/01/2018 ÀS 09:00 HORAS

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2018 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representante durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do **contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada)** devidamente registrado e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de **carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração**, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



cópia de documento de identificação do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativa a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 03, deverá ser entregue separado dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação

3.3 - **Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

a) **declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;**

b) **Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.**

c) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo VIII.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



5.1 – A Proposta de Preços (**Anexo II**) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos produtos, **especificar a MARCA do fabricante** do produto cotado e preço ofertado, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário, total e global, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, embalagem, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e ainda aquelas que apresentarem preço total superior ao constante no Termo de Referência que é de **R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** por cada cesta básica.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



5.3.4 A não cotação de qualquer item solicitado ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e dos participantes da licitação.

5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte dos proponentes, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela estarão habilitados para a etapa de lances e poderão fazer lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), se habilitarem para oferecer lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, está disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar novo lance. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço Global**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos porventura interpostos.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se for o caso, tudo devidamente registrado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) **Alvará Sanitário**, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



07.1.3 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VII:

7.2 As empresas que se qualificaram na fase do credenciamento e que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais para autenticação no ato da sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o proponente vencedor será convocado para assinatura do contrato, conforme modelo de minuta de contrato anexo a este edital que terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, este deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as contra razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com as respectivas solicitações, devendo ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e conter o número do contrato correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal dos produtos entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em **conformidade com estabelecido no termo de referência deste edital que é de 03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar anexo na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



12.2.1 – A entrega será feita na **Central de Alimentos da Prefeitura**, ao preposto da Secretaria solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e contrato.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações.

14.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre as quantidades inicialmente contratada.

14.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.5. O Edital e seus anexos foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 – A validade do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2018.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente aos fornecimentos decorrentes da presente licitação, serão alocados na seguinte dotação orçamentárias:

03.11.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social Promoção Trabalho e Cidadania
2029 – Gestão da secretaria Municipal de assistência social
3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita
Fonte 00

17 – DO CONTRATO

17.1 – Do resultado desta licitação será assinado o contrato, Anexo IX deste Edital. Nele está definido os preços, a forma de fornecimento, o prazo de fornecimento, os critérios para atualização dos preços e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial.

17.2 – O contrato deverá ser assinado pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



17.3 - O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar do mesmo dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto do licitante vencedor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19 – DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de dezembro de 2017.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
 Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.796.303/0001-04



A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2018.

1.1 INTRODUÇÃO:

O Fundo Municipal de Assistência Social, diante das solicitações emanadas pelas pessoas carentes do município para fornecimento de cestas básicas objetivando auxílio alimentar para manutenção das condições mínimas de alimentação de suas famílias solicita deflagração processo licitatório, para aquisição de cestas básicas conforme segue:

1.1 – Planilha descritiva:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS COM ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses, com registro no Ministério da Saúde.	Kg	2	2,15	4,30
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , constituído por grãos são e limpos, com ausência de parasitas, larvas e substâncias estranhas, embalado em pacote com 250 gramas, contendo identificação do produto, sua classificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	2	4,56	9,12
3	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Kg	2	2,74	5,48
4	Fubá (500g) : Classificação/ Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias	Pct	4	1,68	6,72
5	FEIJÃO CARIOQUINHA , Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranho, fungos ou parasitas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto	Kg	2	4,32	8,64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



6	MACARRÃO , Tipo espaguete fino, sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Pct	2	1,88	3,76
7	OLEO DE SOJA , classe refinado livre de gorduras trans, embalagem plástica com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	Und	1	3,94	3,94
8	MASSA DE SOPA , sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Pct	2	2,81	5,62
9	BISCIOTO TIPO CREAM CRACKER , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com três tiras e 400g -com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento.	Pct	3	3,73	11,29
10	FARINHA DE MANDIOCA . Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	2	4,20	8,40
11	PROTEINA de soja texturizada, carne. Embalagem com 400gr, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Pct	2	3,79	7,58
12	FRANGO INTEIRO , congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	2	5,75	11,50
Valor total por cesta Básica					86,25

Quantidades estimadas de cestas básicas a serem fornecidas durante o prazo de validade do contrato:

1.000 (hum mil) unidades de cestas básicas.

1.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO:

1.2.1 Para entrega dos produtos, a serem fornecidos para o Fundo Municipal de Assistência Social, dever-se-á observar o que segue abaixo:

1.2.1.1 Todos os Gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA) e sua entrega será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, devendo estes estarem de acordo com a descrição específica de cada produto.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



1.2.1.2 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plástico transparente e resistente, com as quantidades estipuladas para cada produto e estes deverão estar em suas embalagens originais com especificação de marca, tipo, registros, prazo de validade, etc.

1.3 A Prefeitura rejeitará os gêneros alimentícios entregues em desacordo com o licitado, ficando a licitante obrigada a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos, ou vencidos resultantes do seu fornecimento.

1.4 Em caso de recusa dos produtos por parte da Central de Alimentos, a empresa terá até 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

1.5 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato Anexo IX deste Edital.

1.6 Os produtos que compõe a cesta básica desta licitação deverão conter/apresentar dados de identificação do produto/**marca do fabricante**, serem todos de primeira qualidade e de acordo com as normas legais vigentes.

1.7 As quantidades a serem fornecidas, será de acordo com as especificadas nas Ordens de Fornecimento emitidas pelo setor responsável e deverão ser entregues em horário comercial, em qualquer quantidade solicitada.

1.8 Não serão aceitos mudanças de marca ou gramatura dos produtos licitados;

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição das cestas básicas são para suprir as necessidades da população carente do município inseridas em programas sociais, em cumprimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para manutenção das suas ações no sentido de proporcionar melhor qualidade de vida a esta população.

2.2 A aquisição é necessária, visando à manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social no sentido de proporcionar melhor qualidade de vida a esta população carente.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Boa Vista do Tupim/Ba através do Fundo Municipal de Assistência Social providenciará o pagamento à contratada até o 5º. (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento, com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência dos produtos entregues.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato.

4.5. – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de fornecimento até o máximo 03 (três) dias, após o recebimento das mesmas e nas quantidades solicitadas.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – Os produtos deverão ser entregues neste município em sua embalagem original de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 058/2017

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 058/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de cestas básicas durante o exercício de 2018, de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses, com registro no Ministério da Saúde.		Kg	2		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , constituído por grãos sãos e limpos, com ausência de parasitas, larvas e substâncias estranhas, embalado em pacote com 250 gramas, contendo identificação do produto, sua classificação, marca do fabricante e prazo de validade.		Pct	2		
3	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e		Kg	2		
4	Fubá (500g) : Classificação/ Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias		Pct	4		
5	FEIJÃO CARIOQUINHA , Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranho, fungos ou parasitas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto		Kg	2		
6	MACARRÃO , Tipo espaguete fino, sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do		Pct	2		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



7	OLEO DE SOJA , classe refinado livre de gorduras trans, embalagem plástica com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	Und	1		
8	MASSA DE SOPA , sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Pct	2		
9	BISCIOTO TIPO CREAM CRACKER , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com três tiras e 400g -com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento	Pct	3		
10	FARINHA DE MANDIOCA . Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	2		
11	PROTEINA de soja texturizada, carne. Embalagem com 400gr, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Pct	2		
12	FRANGO INTEIRO , congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	2		
Valor total por cesta Básica					

Valor total de cada cesta básica: R\$ (.....)

Valor Total da proposta: Valor total de cada cesta básica R\$ (.....) x 1.000 unidades.

= R\$(.....).

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plástico transparente e resistente, nas quantidades estipuladas para cada produto e estes deverão estar em suas embalagens originais com especificação de marca, tipo, registros, prazo de validade, etc.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias, Conforme Edital.

Condições de pagamento – Mensal de acordo com as quantidades solicitadas.

Data, carimbo e assinatura.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua _____ nº _____, (*Bairro/Cidade*), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do Contador
CRC Nº _____

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 058/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

*Assinatura
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº____, CPF nº _____,representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes desta licitação de nº PP-058/2017, ficando-lhe vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Boa Vista do Tupim na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, do tipo Menor Preço Global que tem como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas, com data da reunião inicial marcada para o dia 09 de janeiro de 2018, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.*

Local e Data

Nome e Número do CPF do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº/2018

Termo de Contrato nº/2018, por Pregão Presencial nº 058/2017 para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência social através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.796.303/0001-04, localizado na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª. **Edinete Silva Cruz**, portador do RG. nº 03774466-61e CPF nº 757.206.395-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 039/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, conforme consta do processo administrativo instaurado para este fim, firmam o presente contrato de fornecimento, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o FORNECIMENTO DE 1.000 (mil) CESTAS BÁSICAS, com fornecimento parcelado de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para doação a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, de acordo com as especificações e quantitativos conforme segue:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses, com registro no Ministério da Saúde.		Kg	2		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , constituído por grãos sãos e limpos, com ausência de parasitas, larvas e substâncias estranhas, embalado em pacote com 250 gramas, contendo identificação do produto, sua classificação, marca do fabricante e prazo de validade.		Pct	2		
3	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e		Kg	2		
4	Fubá (500g): Classificação/ Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias		Pct	4		
5	FEIJÃO CARIOQUINHA , Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranho, fungos ou parasitas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto		Kg	2		
6	MACARRÃO , Tipo espaguete fino, sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do		Pct	2		
7	ÓLEO DE SOJA , classe refinado livre de gorduras trans, embalagem plástica com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade		Und	1		
8	MASSA DE SOPA , sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.		Pct	2		
9	BISCIOTO TIPO CREAM CRACKER , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com três tiras e 400g -com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento		Pct	3		
10	FARINHA DE MANDIOCA . Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.		Kg	2		
11	PROTEINA de soja texturizada, carne. Embalagem com 400gr, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.		Pct	2		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

	<p>Fundo Municipal de Assistência Social Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.796.303/0001-04</p>				
12	FRANGO INTEIRO, congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	2		
Valor total por cesta Básica					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global deste contrato é estimado em R\$ (.....), correspondendo ao fornecimento total de 1.000 (mil) cestas básicas ao valor de R\$(.....) por cada cesta conforme proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2017, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de validade deste contrato será até 31 de dezembro de 2018, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou aditivado quando esgotar as quantidades dos materiais nele descrito e nos limites estabelecidos em lei, ou cancelado a qualquer tempo respeitado os preceitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as cestas básicas entregues, e será paga em até 15 (quinze) dias da apresentação das Notas Fiscais acompanhadas das autorizações fornecidas pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,

-Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Central de Alimentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, ou qualquer outro na sede do município, a ser determinado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento deste contrato:

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes, nas quantidades estipuladas para cada produto e estes deverão estar em suas embalagens originais com especificação de marca, tipo, registros, prazo de validade, etc.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Constituem responsabilidades das partes:

I – A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento constante deste contrato.

II – A CONTRATADA se responsabilizará pelo pagamento de todos os impostos, taxas e outros encargos que decorrerem em razão deste Contrato, inclusive contribuições previdenciárias de seus funcionários;

III – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto deste contrato respeitando as normas legais de higiene e limpeza, prezando sempre pela boa qualidade e prazo de validade dos produtos;

IV – O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento objeto do fornecimento no prazo estabelecido, obedecendo a disponibilidade financeira do fundo Municipal de Assistência Social;

V – O CONTRATANTE obriga-se a encaminhar todas as solicitações de fornecimento com a devida antecedência estabelecida para o perfeito cumprimento deste contrato.

VI – O CONTRATANTE deverá entregar os gêneros alimentícios devidamente acondicionados sem sacos plásticos transparentes lacrados em até 03 (tres) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

VII – O CONTRATANTE deverá entregar os produtos em embalagem original, acondicionados adequadamente, obedecendo a marca do produto ofertado, sem possibilidade de substituição por similar salvo com expressa autorização da fiscalização do contrato.

VIII - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 1/3 (um terço) de sua validade original contado da data de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto do contrato, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social na pessoa da Sr.^a Edinete Silva Cruz ou a quem esta delegar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Reserva-se a fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, neste contrato, nas leis, regulamentos, ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



A dotação orçamentaria para fazer face ao respectivo contrato será classificada na seguinte Dotação Orçamentária:

03.11.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social Promoção Trabalho e Cidadania
2029 – Gestão da secretaria Municipal de assistência social
3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita
Fonte 00

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Penalidades

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato os seguintes:

- I – O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- II – A lentidão na execução do fornecimento dos materiais, motivando o atraso na execução do mesmo;
- III – A paralisação do fornecimento dos materiais, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Município;
- IV – A decretação de falência da CONTRATADA;
- V – A dissolução da sociedade;
- VI – O atraso no pagamento das parcelas previstas neste Contrato, sem que haja culpa da CONTRATADA;
- VII – Os motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, caso em que acarretará as consequências previstas no artigo 80 dessa mesma Lei, a qual regerà este Contrato;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



VIII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do contrato.

IX – Amigável por acordo entre as partes ou unilateral por conveniência para a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Fica este contrato vinculado ao Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 058/2017, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para solucionar qualquer dúvida decorrente da interpretação das cláusulas e condições deste Contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiava que for.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Boa Vista do Tupim, de de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Edinete Silva Cruz
Gestora do fundo Municipal de Assistência Social

Contratada
CPF

Testemunhas:

CPF:.....

CPF:.....

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Forma de Fornecimento: Total

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, LC nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 039/2011.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

ABERTURA: Dia 09 de janeiro de 2018
às 14h00min (quatorze) horas

LOCAL:

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim,
Bahia, CEP 46.850-000

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 059/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base no Processo Administrativo instaurado para este fim, em sessão às **14h00min do dia 09 de janeiro de 2018**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, visando a **aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital completo poderá ser lido e/ou adquirido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min, disponível também no Diário Oficial do Município na página www.boavistadotupim.ba.gov.br. Para retirada física do edital e seus anexos será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) relativo ao custo estimado de reprodução do mesmo. Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3326.2211 com a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - **Aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Global.**

1.2 - A empresa vencedora, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – O fornecimento do objeto ora licitado deverá ocorrer em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento da Ordem de Fornecimento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



emitida pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos itens objeto desta licitação estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos no prazo determinado em sua proposta obedecido o prazo máximo estabelecido pelo Município de Boa Vista do Tupim, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.2.5 – A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura ou quando o objeto adquirido for entregue e todas as obrigações forem cumpridas.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 059/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na **Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim,**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

2.3 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representante durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por sócio administrador, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V deste edital, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante com firma reconhecida em Tabelionato, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.2.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



d) a) Declaração de inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa do objeto licitado, marca do fabricante e preços ofertado, em conformidade e condições deste Edital.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.2.4 - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, este disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



f) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.

g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A Licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome da empresa, emitidos por pessoa jurídica de direito público em que comprove que a empresa forneceu materiais semelhantes com o objeto da presente licitação;

7.1.4 – MICROEMPRESA:

7.1.4.1 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.1.4.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.1.4.3 Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o (a) pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.1.4.4 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.1.4.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 6, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

8.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Travessa Profª Nilda de Castro s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Travessa Profª Nilda de Castro s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega da com base na ordem de fornecimento emitida pelo Município;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Travessa Profª Nilda de Castro s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia, a nota fiscal dos produtos entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, contendo o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal dos produtos entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados na vigência do contrato os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O fornecimento do objeto ora licitado deverá ocorrer em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento da Ordem de Fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

12.2 – A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será efetuada na sede do Município de Boa Vista do Tupim/BA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade do fornecedor, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.5 – A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou quando o objeto licitado for entregue e pago.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos** quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

13.3.3 As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim:

03.12.12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2018 Gestão das Ações da Secretaria de Educação
44905200 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, sito na Travessa Profª Nilda de Castro s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, sito na Travessa Profª Nilda de Castro s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.8. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.9. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16 – DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de dezembro de 2017.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme especificações e quantitativos, constantes no Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Global, com as seguintes especificações (mínimas):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Especificações mínimas:				
01	Aparelhos de ar condicionado , split hi Wall, capacidade de refrigeração mínima de 36.000 BTUs, tensão de 220 V., controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro. A Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Sem sistema inverter.	Und.	06	6.116,67	36.700,00
02	Aparelhos de ar condicionado , split hi Wall, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, tensão de 220 V., controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro. A Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Sem sistema inverter.	Und.	01	2.446,33	2.446,33
VALOR TOTAL:					R\$ 39.146,33

Obs.: As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos produtos/equipamentos ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente IGUAL OU SUPERIOR ao estabelecido.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado são para suprir as necessidades da Escola Felipe Brandão Oliveira, localizada no povoado de Terra Boa, objetivando proporcionar maior conforto para alunos e professores daquela unidade escolar, além de visar a implementação e fortalecimento das ações de cunho educativo que vem sendo desenvolvidas no âmbito municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PAGAMENTO:

O Município de Boa Vista do Tupim providenciará o pagamento à contratada até o décimo dia da data de entrega com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA:

É de responsabilidade da CONTRATADA a garantia contra defeitos de fábrica dos produtos, durante um período de 12 meses a partir da data da entrega;

O prazo de garantia para os produtos é 12 meses atestada pelo fabricante a partir da data da entrega;

A entrega será efetuada na sede do Município de Boa Vista do Tupim/BA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade do fornecedor, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

O Prazo Máximo para fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias;

Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes, além de frete para entrega em Boa Vista do Tupim.

Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos materiais.

Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

O proponente deverá elaborar a sua proposta de acordo com as descrições acima, expressando os valores em reais e centavos em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

A marca, modelo, referência e demais características, bem como prazo de garantia dos bens ofertados deverão, obrigatoriamente, serem informados na proposta;

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de dezembro de 2017.

IVAN BEZERRA FACHINETTI
PREGOEIRO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 059/2017, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos, tipo Menor Preço Global, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Especificações mínimas:				
01	Aparelhos de ar condicionado , split hi Wall, capacidade de refrigeração mínima de 36.000 BTUs, tensão de 220 V., controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro. A Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Sem sistema inverter.	Und.	06		
02	Aparelhos de ar condicionado , split hi Wall, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, tensão de 220 V., controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro. A Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Sem sistema inverter.	Und.	01		
VALOR TOTAL:				R\$	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*
- b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*
- c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxxxxxx, sediada na xxxxxx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 059/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº __, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. 059/2017, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

_____, ____ de _____ de ____.
Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Boa Vista do Tupim na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, do tipo Menor Preço Global, que objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com data da reunião inicial marcada para o dia 09 de janeiro de 2018, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2017

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018.

Termo de Contrato nº .../2018 por **Pregão Presencial** de nº 059/2017, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, que entre si celebram, a **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim** e a Empresa, conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, nº ____, _____, _____ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF/MF nº _____ residente à Rua _____, nº _____, _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº 059/2017**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme especificações, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 059/2017, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, que independente de transcrição integra este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Especificações mínimas:</p> <p>Aparelhos de ar condicionado, split hi Wall, capacidade de refrigeração mínima de 36.000 BTUs, tensão de 220 V., controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro. A Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Sem sistema inverter</p>	Und.	06		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



02	Aparelhos de ar condicionado , split hi Wall, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, tensão de 220 V., controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro. A Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Sem sistema inverter.	Und.	01		
VALOR TOTAL: R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato terá o regime de execução do tipo fornecimento direto

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____)

§ 1º. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratados.

3.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim

03.12.12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 2018 Gestão das Ações da Secretaria de Educação
 44905200 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte 01

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da contratante:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto;

II - Constitui obrigação do contratado:

- a.) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no termo de referência e proposta;
- b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- c) Manter-se nas mesmas condições de habilitação exigidas na Contratação;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos até a entrega do produto no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- e) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- h) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, está no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 Multas:

10.3.1 Por atraso no fornecimento, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de a partir da sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Boa Vista do Tupim, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista do Tupim, ____ de _____ de 2018.

 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

 Empresa XXXXXXXXXXXX
 CONTRATDA

Testemunhas:

1 _____
 CPF: _____

1 _____
 CPF: _____

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 001/2018 – O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **15/01/2018** às 15:00 hs, para aquisição de **veículos tipo passeio 05 lugares**, objeto da Emenda Parlamentar 34770016, para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, do tipo menor preço global. Edital e informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2018 – O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **16/01/2018 às 09:00 hs**, para aquisição de **computadores e equipamentos de informática**, objeto da Emenda Parlamentar 34770016, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, do tipo menor preço global. Edital e informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 003/2018 – O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **17/01/2018** às 09:00 hs, para aquisição de **móveis e equipamentos para escritório**, objeto da Emenda Parlamentar 34770016, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, do tipo menor preço global. Edital e informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 004/2018 – O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **18/01/2018** às 09:00 hs, para aquisição de **equipamentos e acessórios para atenção básica**, objeto da Emenda Parlamentar 34770016 para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, do tipo menor preço por lote. Edital e informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 02

Dispõe sobre a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município, constante da Lei nº 679 de 20 de Dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar divulgação ao Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária das ações das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social do Município de Boa Vista do Tupim para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária dos órgãos e fundos da Administração Municipal, constantes da Lei nº 679 de 20 de Dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de **Boa Vista do Tupim**, 03 de Janeiro de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.1000 AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAREL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	90,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	20,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		120,000.00
01.031.0010.2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	110,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	26,400.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	75,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	140,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	18,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	154,100.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto		546,200.00
01.031.0010.2002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
Total da Atividade/Projeto		40,000.00
01.031.0010.2016 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL - PLENÁRIO		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	810,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	178,200.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	15,000.00
Total da Atividade/Projeto		1,003,200.00
Total da Unidade		1,709,400.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	372,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	82,060.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	100.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	16,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	57,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0	Recursos Ordinários	4,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	63,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	
0	Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	20,000.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	100.00
Total da Atividade/Projeto		620,360.00
04.122.0103.2011 PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO		
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	30,000.00
Total da Atividade/Projeto		40,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Unidade	660,360.00
------------------	------------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.02.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.122.0020.2005 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	71,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	15,840.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	20,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	50,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	35,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	2,500.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
Total da Atividade/Projeto		205,640.00
Total da Unidade		205,640.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.03.01 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0020.2004 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	46,900.00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	10,538.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	
0	Recursos Ordinários	100.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	100.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	1,100.00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	15,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	50,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	25,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	30,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	
0	Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	2,500.00
Total da Atividade/Projeto		184,338.00
Total da Unidade		184,338.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.1017 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		20,000.00
15.451.0090.1044 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	25,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
Total da Atividade/Projeto		30,000.00
15.451.0090.1045 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		40,000.00
04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	500,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	110,440.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	70,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Estado da Bahia**

Página: 8

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2018**

3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	400,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	64,000.00
3390.38.00	Arrendamento Mercantil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	484,300.00
3390.41.00	Contribuições 0 Recursos Ordinários	15,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	65,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		1,736,540.00
Total da Unidade		1,826,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.0020.1001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		19,500.00
28.846.0020.2007 OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3190.91.00	Sentenças Judiciais 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.91.00	Sentenças Judiciais 0 Recursos Ordinários	12,000.00
4490.91.00	Sentenças Judiciais 0 Recursos Ordinários	15,000.00
Total da Atividade/Projeto		37,000.00
04.122.0020.2009 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	140,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	31,240.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 94 Remuneração de Depósitos Bancárias	8,450.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	55,780.33
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 94 Remuneração de Depósitos Bancárias	22,500.00
3390.38.00	Arrendamento Mercantil 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 94 Remuneração de Depósitos Bancárias	21,300.00
3390.41.00	Contribuições 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	7,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	65,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 92 Alienação de Bens	9,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	1,200.00
Total da Atividade/Projeto		384,070.33
28.846.0020.2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	272,104.96
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 16 CIDE	104.50
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	3,719.25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 11

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto		275,928.71
28.843.0020.2069 OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato 0 Recursos Ordinários	12,000.00
3290.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada 0 Recursos Ordinários	370,000.00
Total da Atividade/Projeto		392,000.00
99.999.0020.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9999.99.99	Reserva de Contingência 0 Recursos Ordinários	468,026.71
Total da Atividade/Projeto		468,026.71
Total da Unidade		1,576,525.75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 12

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.05.02 CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE

04.122.0020.2101 CONSÓRCIO INTERMU. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA- CIE		
3171.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público 0 Recursos Ordinários	15,000.00
3371.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público 0 Recursos Ordinários	15,000.00
4471.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público 0 Recursos Ordinários	15,000.00
Total da Atividade/Projeto		45,000.00
Total da Unidade		45,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 13

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0090.1002 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
Total da Atividade/Projeto		46,000.00
17.512.0090.1003 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		55,000.00
15.451.0090.1006 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		60,000.00
15.451.0090.1009 CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	8,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 CIDE	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 14

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.51.00	Obras e Instalações 16 CIDE	1,100.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	191,524.00
4490.51.00	Obras e Instalações 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	1,200.00
Total da Atividade/Projeto		247,824.00
15.452.0090.1010 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	20,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		95,000.00
15.451.0090.1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	20,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	100,000.00
Total da Atividade/Projeto		150,000.00
18.451.0070.1018 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		60,000.00
26.782.0090.1019 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	30,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		76,000.00
15.451.0090.1020 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		75,000.00
15.451.0090.1025 CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		105,000.00
20.601.0102.1027 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	15,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		65,000.00
04.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	10,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Estado da Bahia**

Página: 16

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2018**

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,050,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	233,200.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	230,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 16 CIDE	6,620.50
3390.30.00	Material de Consumo 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	35,500.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	20,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	12,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	284,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	15,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	20,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		1,933,220.50
Total da Unidade		2,968,044.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 17

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

25.752.0090.1005 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	1,300.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 CIDE	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 16 CIDE	1,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	2,000.00
Total da Atividade/Projeto		70,000.00
15.451.0090.1007 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		46,000.00
26.782.0090.1008 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,900.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 18

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	40,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 CIDE	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 16 CIDE	1,350.00
4490.51.00	Obras e Instalações 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		87,750.00
17.512.0090.1022 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	32,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		107,000.00
06.182.0090.2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	2,420.00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 19

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto		24,420.00
15.452.0090.2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		46,000.00
17.512.0090.2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	20,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		27,000.00
15.451.0090.2038	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS DO MUNICÍPIO	
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		47,000.00
25.752.0090.2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	80,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	150,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	12,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	315,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16 CIDE	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	67,455.75
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	2,000.00
Total da Atividade/Projeto		632,455.75
17.512.0090.2071 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		47,000.00
17.512.0090.2072 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	660.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 21

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto		17,260.00
18.542.0070.2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		47,000.00
15.451.0090.2079 MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	30,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		55,000.00
15.452.0090.2112 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	720,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	158,620.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,200,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	2,000.00
Total da Atividade/Projeto		2,101,620.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 22

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

04.122.0020.2152 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	60,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	13,420.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	20,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	20,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		123,620.00
Total da Unidade		3,479,125.75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 23

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.08.01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES

26.122.0020.2107 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	516,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	113,740.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	372,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	401,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
Total da Atividade/Projeto		1,414,540.00
Total da Unidade		1,414,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 24

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

18.542.0070.1028 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	20,000.00
Total da Atividade/Projeto		80,000.00
20.602.0102.1052 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	65,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	20,000.00
Total da Atividade/Projeto		150,000.00
20.691.0102.1053 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	20,000.00
Total da Atividade/Projeto		90,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

18.544.0070.1054 CONSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		76,000.00
20.691.0102.1055 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		76,000.00
18.543.0070.1056 REVITALIZAÇÃO DE RIOS E AFLUENTES		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 26

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	20,000.00
Total da Atividade/Projeto		90,000.00
20.607.0102.1057 IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	100,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		126,000.00
18.122.0103.2057 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		9,500.00
20.122.0102.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	660.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 27

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		17,260.00
04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍD. E MEIO AMBIEN		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	660.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	7,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		19,960.00
20.608.0102.2074 DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 28

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		10,500.00
18.541.0070.2076 CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	660.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,300.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		15,560.00
18.542.0070.2077 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DA QUALID.DA ÁGUA, SOLO E AR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		11,500.00
18.122.0070.2078 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	2,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 29

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	660.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		14,260.00
20.601.0102.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	660.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,350.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		15,610.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 30

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

20.601.0102.2105 INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOC. E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	35,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	7,920.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	15,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.41.00	Contribuições 0 Recursos Ordinários	10,748.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		76,168.00
15.544.0070.2113 MANUTENÇÃO DAS AGUADAS DO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	15,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	4,000.00
Total da Atividade/Projeto		21,000.00
20.607.0102.2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO PARA PLANTIO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	15,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	4,000.00
Total da Atividade/Projeto		21,000.00
Total da Unidade		920,318.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 31

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	60,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	13,420.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	1,200.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 2 Saúde - 15%	1,300.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 2 Saúde - 15%	24,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	16,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 2 Saúde - 15%	30,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	3,000.00
Total da Atividade/Projeto		163,120.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 32

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Unidade	163,120.00
-------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 33

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.1012 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 2 Saúde - 15%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 Transferências de Recursos do SUS	100,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 Transferências de Convênios - Saúde	150,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	2,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 Transferências de Convênios - Saúde	25,000.00
Total da Atividade/Projeto		307,500.00
10.301.0050.1029 MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,300.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	2,500.00
4490.51.00	Obras e Instalações 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 Transferências de Recursos do SUS	49,860.00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 Transferências de Convênios - Saúde	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 90 Operações de Crédito Internas	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 Transferências de Convênios - Saúde	26,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 90 Operações de Crédito Internas	5,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 34

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto		109,860.00
10.301.0050.1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 2 Saúde - 15%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 Transferências de Recursos do SUS	400,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 Transferências de Convênios - Saúde	1,000,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 Transferências de Convênios - Saúde	300,000.00
Total da Atividade/Projeto		1,733,000.00
10.301.0050.1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações 2 Saúde - 15%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 14 Transferências de Recursos do SUS	50,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 23 Transferências de Convênios - Saúde	345,305.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	20,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 23 Transferências de Convênios - Saúde	200,000.00
Total da Atividade/Projeto		635,305.00
10.302.0050.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 35

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	3,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		19,800.00
10.302.0050.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	2,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 36

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	5,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		49,500.00
10.301.0050.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	2,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	2,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	100.00
Total da Atividade/Projeto		23,300.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 37

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

10.305.0050.2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	20,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	30,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	11,440.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		93,040.00
10.122.0020.2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	5,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	862,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	190,740.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	10,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 38

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	702,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	480,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	1,044,381.50
3390.46.00	Auxílio-Alimentação 2 Saúde - 15%	80,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	80,000.00
Total da Atividade/Projeto		3,461,321.50
10.301.0050.2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	300,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	60,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	70,840.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	46,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	2,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 39

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	67,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	359,500.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	2,500.00
Total da Atividade/Projeto		919,040.00
10.128.0050.2033 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		17,500.00
10.122.0103.2034 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE		
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		21,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

10.301.0050.2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	2,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		22,700.00
10.301.0050.2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	90,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	180,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 14 Transferências de Recursos do SUS	30,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 41

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		303,000.00
10.305.0050.2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,300.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		22,700.00
10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	10,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 42

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 2 Saúde - 15%	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		19,000.00
10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	3,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	3,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,760.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	208,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 14 Transferências de Recursos do SUS	30,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	1,100.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	2,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	500,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	283,500.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		1,042,860.00
10.301.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 43

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	2,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	4,500.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		23,600.00
10.301.0050.2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 44

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,100.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		17,900.00
10.301.0050.2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	184,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	700,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	194,920.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	2,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	2,400.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	2,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		1,098,320.00
10.302.0050.2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	7,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 45

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	14,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	5,060.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 2 Saúde - 15%	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	172,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	12,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	358,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		577,360.00
10.301.0050.2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		14,400.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 46

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

10.301.0050.2086 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	1,200.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		19,000.00
10.301.0050.2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	15,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 47

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	3,600.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	2,500.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 2 Saúde - 15%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		40,000.00
10.304.0050.2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	1,100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 2 Saúde - 15%	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	15,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	91,500.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 2 Saúde - 15%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 Transferências de Recursos do SUS	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto	122,800.00
Total da Unidade	10,713,806.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 49

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.01 SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

08.122.0020.2087 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PROM. DO TRAB. E CID.		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	11,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	150,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	35,420.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	6,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	109,420.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	131,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	15,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	22,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	82,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		565,540.00
Total da Unidade		565,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

08.244.0060.1035 AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	50,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	200,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		295,000.00
08.244.0060.1040 MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	75,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	25,000.00
Total da Atividade/Projeto		115,000.00
08.244.0060.1041 AQUISIÇÃO, CONST. E APAREL. DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	100,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	2,500.00
Total da Atividade/Projeto		145,500.00
08.241.0060.1046 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 51

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	15,000.00
Total da Atividade/Projeto		49,500.00
08.241.0060.1047 CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	15,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	2,500.00
Total da Atividade/Projeto		52,000.00
08.244.0060.2010 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
Total da Atividade/Projeto		15,500.00
08.244.0100.2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 52

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	30,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,250.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	80,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	20,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		160,350.00
08.243.0060.2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	60,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	13,420.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto		81,620.00
08.244.0060.2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,250.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	50,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	80,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	20,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		173,750.00
08.242.0060.2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 54

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,250.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	15,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	36,054.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		82,604.00
08.244.0100.2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,250.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	2,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 55

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		23,050.00
08.122.0103.2088 MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUN. NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		9,000.00
08.243.0060.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	5,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	2,640.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	12,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	12,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	5,860.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 56

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Total da Atividade/Projeto		60,000.00
08.306.0060.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		16,700.00
08.122.0020.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,320.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	3,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 30 Transferências do FIES	5,225.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	22,000.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 57

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	
0	Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	1,500.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	100.00
Total da Atividade/Projeto		52,145.00
08.243.0100.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
29	Transferências de Recursos FNAS	1,400.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
29	Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	1,188.00
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	100.00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.30.00	Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
29	Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
29	Transferências de Recursos FNAS	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
29	Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.43.00	Subvenções Sociais	
0	Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 58

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		23,988.00
08.241.0060.2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		11,900.00
08.243.0060.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		14,900.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 59

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

08.244.0060.2096 MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO		
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		15,900.00
08.244.0101.2097 GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		21,000.00
08.244.0101.2098 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E S		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		20,000.00
08.244.0060.2099 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 61

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,400.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,188.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		32,388.00
08.244.0060.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 62

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	13,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	16,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	150.00
Total da Atividade/Projeto		57,150.00
08.244.0100.2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 63

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.30.00	Material de Consumo 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	11,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	100.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		63,500.00
08.243.0101.2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
Total da Atividade/Projeto		23,500.00
08.241.0060.2153 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		19,300.00
08.241.0060.2154 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 65

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		20,500.00
08.244.0101.2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		15,200.00
Total da Unidade		1,670,945.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 66

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.03 FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0060.2025 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,100.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	100.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	1,500.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		15,600.00
08.122.0020.2109 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DIREITOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,320.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 67

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 0 Recursos Ordinários	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 0 Recursos Ordinários	100.00
Total da Atividade/Projeto		44,120.00
08.122.0103.2155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		17,000.00
Total da Unidade		76,720.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 68

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

08.482.0060.1004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	20,000.00
Total da Atividade/Projeto		30,000.00
08.482.0060.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	1,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29 Transferências de Recursos FNAS	2,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 29 Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		11,900.00
08.122.0020.2150 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	10,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	2,420.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.14.00	Diárias - Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,200.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 69

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	3,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,200.00
Total da Atividade/Projeto		36,320.00
Total da Unidade		78,220.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 70

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER

12.122.0020.2062 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1 Educação - 25%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%	60,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 1 Educação - 25%	13,420.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1 Educação - 25%	100.00
3350.43.00	Subvenções Sociais 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.14.00	Diárias – Civil 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	5,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 1 Educação - 25%	15,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 1 Educação - 25%	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 1 Educação - 25%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		116,120.00
Total da Unidade		116,120.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 71

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.0105.1011 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 1 Educação - 25%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 22 Transferências de Convênios - Educação	250,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	2,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 22 Transferências de Convênios - Educação	25,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 1 Educação - 25%	2,000.00
Total da Atividade/Projeto		289,500.00
12.812.0105.1014 CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 1 Educação - 25%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 22 Transferências de Convênios - Educação	1,300,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 22 Transferências de Convênios - Educação	250,000.00
Total da Atividade/Projeto		1,590,000.00
12.365.0105.1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 Transferências FUNDEB 40%	3,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 1 Educação - 25%	10,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 72

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.51.00	Obras e Instalações 15 Transferências de Recursos do FNDE	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 22 Transferências de Convênios - Educação	250,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	2,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 22 Transferências de Convênios - Educação	25,000.00
Total da Atividade/Projeto		332,500.00
12.361.0105.1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 Transferências FUNDEB 40%	150,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	25,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	15,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 1 Educação - 25%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 15 Transferências de Recursos do FNDE	476,935.00
4490.51.00	Obras e Instalações 19 Transferências FUNDEB 40%	150,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 22 Transferências de Convênios - Educação	1,100,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 Transferências de Recursos do FNDE	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 22 Transferências de Convênios - Educação	350,325.00
Total da Atividade/Projeto		2,299,260.00
12.122.0020.2022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1 Educação - 25%	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 73

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%	430,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 1 Educação - 25%	94,820.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais 1 Educação - 25%	1,000.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1 Educação - 25%	100.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições 1 Educação - 25%	1,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	290,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1 Educação - 25%	80,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 1 Educação - 25%	20,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	552,626.50
3390.43.00	Subvenções Sociais 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 1 Educação - 25%	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições 1 Educação - 25%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		1,489,646.50
12.128.0030.2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	3,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 Educação - 25%	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 74

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		18,500.00
12.782.0030.2027 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR		
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 15 Transferências de Recursos do FNDE	20,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 22 Transferências de Convênios - Educação	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22 Transferências de Convênios - Educação	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4 Salário Educação	371,330.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	380,190.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	500,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22 Transferências de Convênios - Educação	25,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 90 Operações de Crédito Internas	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		1,336,020.00
12.367.0030.2029 GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS INDÍGENAS,QUILOMBOS E ESTUD. ESPECIAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	15,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 1 Educação - 25%	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		32,000.00
12.361.0030.2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		
3390.30.00	Material de Consumo 15 Transferências de Recursos do FNDE	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	40,250.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 Transferências de Recursos do FNDE	2,000.00
Total da Atividade/Projeto		52,250.00
12.365.0030.2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	3,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	5,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 Transferências de Recursos do FNDE	100.00
Total da Atividade/Projeto		17,100.00
12.365.0030.2056 GESTÃO DE ENSINO INFANTIL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1 Educação - 25%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 1 Educação - 25%	550.00
3390.14.00	Diárias - Civil 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 15 Transferências de Recursos do FNDE	2,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 76

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.30.00	Material de Consumo 19 Transferências FUNDEB 40%	250,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 Transferências FUNDEB 40%	180,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	274,012.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal) 1 Educação - 25%	100.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		734,662.00
12.366.0030.2058 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1 Educação - 25%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%	5,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 1 Educação - 25%	1,320.00
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	2,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	3,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 77

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	
1	Educação - 25%	100,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1	Educação - 25%	1,500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
15	Transferências de Recursos do FNDE	1,000,00
Total da Atividade/Projeto		24,920,00
12.367.0030.2059 GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1	Educação - 25%	1,000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1	Educação - 25%	5,000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1	Educação - 25%	1,320,00
3390.14.00	Diárias – Civil	
1	Educação - 25%	1,000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	1,500,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
1	Educação - 25%	1,200,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1	Educação - 25%	1,000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	3,000,00
3390.43.00	Subvenções Sociais	
1	Educação - 25%	1,000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1	Educação - 25%	1,500,00
Total da Atividade/Projeto		17,520,00
12.306.0030.2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	50,000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
15	Transferências de Recursos do FNDE	622,230,00
Total da Atividade/Projeto		672,230,00
12.362.0030.2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	1,000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	1,500,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	550,00
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	1,000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 78

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		12,050.00
12.364.0030.2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		9,000.00
12.122.0103.2065 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 Educação - 25%	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1 Educação - 25%	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		9,000.00
12.368.0030.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390.30.00	Material de Consumo 4 Salário Educação	150,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 4 Salário Educação	50,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 79

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 4 Salário Educação	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4 Salário Educação	100,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4 Salário Educação	500,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 4 Salário Educação	100,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 4 Salário Educação	50,000.00
Total da Atividade/Projeto		960,000.00
12.361.0030.2067 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1 Educação - 25%	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1 Educação - 25%	10,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 1 Educação - 25%	2,420.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1 Educação - 25%	100.00
3390.14.00	Diárias - Civil 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 1 Educação - 25%	5,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 15 Transferências de Recursos do FNDE	3,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 19 Transferências FUNDEB 40%	482,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria 1 Educação - 25%	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19 Transferências FUNDEB 40%	560,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferências de Recursos do FNDE	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	900,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 80

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	
1	Educação - 25%	100.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
1	Educação - 25%	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1	Educação - 25%	1,500.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
15	Transferências de Recursos do FNDE	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		2,012,620.00
Total da Unidade		11,908,778.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 81

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.03 FUNDEB

12.368.0030.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/ PRECATÓRIOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	10,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	20,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	6,600.00
3390.14.00	Diárias – Civil 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	10,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	3,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	19,400.00
4490.51.00	Obras e Instalações 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		100,000.00
12.361.0030.2047 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 18 Transferências FUNDEB 60%	100,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 Transferências FUNDEB 60%	8,112,588.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 18 Transferências FUNDEB 60%	1,826,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		10,048,588.00
12.365.0030.2048 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 18 Transferências FUNDEB 60%	10,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 Transferências FUNDEB 60%	50,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 82

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3190.13.00	Obrigações Patronais 18 Transferências FUNDEB 60%	13,200.00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		83,200.00
12.366.0030.2049 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUC. JOVENS E ADULTOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 18 Transferências FUNDEB 60%	10,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18 Transferências FUNDEB 60%	50,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 18 Transferências FUNDEB 60%	13,200.00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		83,200.00
12.361.0030.2052 FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 19 Transferências FUNDEB 40%	100,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	1,900,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 19 Transferências FUNDEB 40%	440,000.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1 Educação - 25%	100.00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		2,450,100.00
12.365.0030.2053 FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	100,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 19 Transferências FUNDEB 40%	24,200.00
3390.14.00	Diárias – Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	5,000.00
Total da Atividade/Projeto		139,200.00
12.366.0030.2054 FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUC. JOVENS E ADULTOS		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19 Transferências FUNDEB 40%	100,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 83

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2018**

3190.13.00	Obrigações Patronais	
	19 Transferências FUNDEB 40%	24,200.00
3390.14.00	Diárias – Civil	
	19 Transferências FUNDEB 40%	10,000.00
Total da Atividade/Projeto		144,200.00
Total da Unidade		13,048,488.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 84

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0080.1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	8,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	2,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	200,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		257,000.00
27.812.0080.1043 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	9,700.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	97,500.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	5,000.00
Total da Atividade/Projeto		112,200.00
13.392.0040.1051 CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50,000.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	2,500.00
Total da Atividade/Projeto		57,500.00
13.392.0040.2015 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 85

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
Total da Atividade/Projeto		9,000.00
04.122.0020.2018 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,320.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 10 FCBA- FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	9,540.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 FCBA- FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	1,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 FCBA- FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	2,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,500.00
Total da Atividade/Projeto		45,360.00
13.392.0040.2021 INCENTIVO E APOIO À CULTURA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 86

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		14,500.00
13.122.0040.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	550.00
3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	4,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	4,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	395,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		413,550.00
27.122.0080.2045 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 Recursos Ordinários	5,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	1,320.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Página: 87

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2018

3390.14.00	Diárias – Civil 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	50,000.00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 Recursos Ordinários	2,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	2,500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	5,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	1,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	1,500.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis 0 Recursos Ordinários	1,000.00
Total da Atividade/Projeto		73,820.00
27.812.0080.2051 INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALID. DE VIDA		
3350.43.00	Subvenções Sociais 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.30.00	Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita 0 Recursos Ordinários	1,000.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0 Recursos Ordinários	1,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	500.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	3,500.00
4490.51.00	Obras e Instalações 0 Recursos Ordinários	10,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 0 Recursos Ordinários	5,000.00
Total da Atividade/Projeto		25,500.00
Total da Unidade		1,008,430.00
Total do Orçamento		54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 03

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2018, conforme o que dispõe os seguintes ANEXOS, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Ao final de cada bimestre do exercício, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Finanças, farão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas, admitindo se necessário, limitação de empenho e/ou movimentação financeira, excluída as despesas com pessoal e encargos sociais, do serviço da dívida e as caráter constitucional.

Art. 3º. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4º. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na programação financeira, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará novas medidas de redução á evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, não medirá esforços no intuito de reduzir o valor inscrito em dívida ativa, com a convocação dos devedores a comparecerem ao Executivo Municipal para a regularização.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de Janeiro de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 1º QUADRIMESTRE DE 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2018	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre
Receitas Correntes	51.803.721,00	4.802.204,94	3.652.162,33	8.454.367,27	3.855.279,08	4.144.297,68	8.029.576,76	16.483.944,02
Receitas Tributárias	1.002.800,00	92.959,56	70.697,40	163.656,96	75.210,00	80.224,00	155.434,00	319.090,96
IPTU	83.600,00	7.749,72	5.893,80	13.643,52	6.270,00	6.688,00	12.958,00	26.601,52
IRRF	188.100,00	17.436,87	13.261,05	30.697,92	14.107,50	15.048,00	29.155,50	59.853,42
ITBI	156.750,00	14.530,73	11.060,88	25.581,60	11.756,25	12.540,00	24.296,25	49.877,85
ISS	449.350,00	41.654,75	31.679,18	73.333,92	33.701,25	35.948,00	69.649,25	142.983,17
TAXAS	125.000,00	11.587,50	8.812,50	20.400,00	9.375,00	10.000,00	19.375,00	39.775,00
Receita de Contribuições	15.675,00	1.453,07	1.105,09	2.558,16	1.175,63	1.254,00	2.429,63	4.987,79
Receita Patrimonial	447.600,00	41.492,52	31.555,80	73.048,32	33.570,00	35.808,00	69.378,00	142.426,32
Receita Agropecuária	9.405,00	871,84	663,05	1.534,90	705,38	752,40	1.457,78	2.992,67
Receitas de Serviços	99.500,00	9.223,65	7.014,75	16.238,40	7.462,50	7.960,00	15.422,50	31.660,90
Transferências Correntes	49.916.094,00	4.627.221,91	3.519.084,63	8.146.306,54	3.743.707,05	3.993.287,52	7.736.994,57	15.883.301,11
Outras Receitas Correntes	312.647,00	28.982,38	22.041,61	51.023,99	23.448,53	25.011,76	48.460,29	99.484,28
Receitas de Capital	7.437.329,00	689.440,40	524.331,69	1.213.772,09	557.799,68	594.986,32	1.152.786,00	2.366.558,09
Operações de Crédito	30.000,00	2.781,00	2.115,00	4.896,00	2.250,00	2.400,00	4.850,00	9.546,00
Alienação de Bens	9.000,00	834,30	634,50	1.468,80	675,00	720,00	1.395,00	2.863,80
Transferências de Capital	7.398.329,00	685.825,10	521.582,19	1.207.407,29	554.874,68	591.866,32	1.146.741,00	2.354.148,29
(+) Conta Retificadora do FUNDEB	4.901.050,00	454.327,34	345.524,03	799.851,36	367.578,75	392.084,00	759.662,75	1.559.514,11
TOTAL DA RECEITA	54.340.000,00	5.037.318,00	3.830.970,00	8.868.288,00	4.075.500,00	4.347.200,00	8.422.700,00	17.290.988,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 2º QUADRIMESTRE DE 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2018	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre
Receitas Correntes	51.803.721,00	5.071.584,29	3.154.846,61	8.226.430,89	4.983.517,96	3.341.340,00	8.324.857,96	16.551.288,86
Receitas Tributárias	1.002.800,00	98.174,12	61.070,52	159.244,64	96.469,36	64.680,60	161.149,96	320.394,60
IPTU	83.600,00	8.184,44	5.091,24	13.275,68	8.042,32	5.392,20	13.434,52	26.710,20
IRRF	188.100,00	18.414,99	11.455,29	29.870,28	18.095,22	12.132,45	30.227,67	60.097,95
ITBI	156.750,00	15.345,83	9.546,08	24.891,90	15.079,35	10.110,38	25.169,73	50.081,63
ISS	449.350,00	43.991,37	27.365,42	71.356,78	43.227,47	28.983,08	72.210,55	143.567,33
TAXAS	125.000,00	12.237,50	7.612,50	19.850,00	12.025,00	8.062,50	20.087,50	39.937,50
Receita de Contribuições	15.675,00	1.534,58	954,61	2.489,19	1.507,94	1.011,04	2.518,97	5.008,16
Receita Patrimonial	447.600,00	43.820,04	27.258,84	71.078,88	43.059,12	28.870,20	71.929,32	143.008,20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Receita Agropecuária	9.405,00	920,75	572,76	1.493,51	904,76	606,62	1.511,38	3.004,90
Receitas de Serviços	99.500,00	9.741,05	6.059,55	15.800,60	9.571,90	6.417,75	15.999,65	31.790,25
Transferências Correntes	49.916.094,00	4.886.785,60	3.039.890,12	7.926.675,73	4.801.928,24	3.219.588,06	8.021.516,31	15.948.192,03
Outras Receitas Correntes	312.647,00	30.608,14	19.040,20	49.648,34	30.076,64	20.165,73	50.242,37	99.890,72
Receitas de Capital	7.437.329,00	728.114,51	452.933,34	1.181.047,85	715.471,05	479.707,72	1.195.178,77	2.376.226,62
Operações de Crédito	30.000,00	2.937,00	1.827,00	4.764,00	2.886,00	1.935,00	4.821,00	9.585,00
Alienação de Bens	9.000,00	881,10	548,10	1.429,20	865,80	580,50	1.446,30	2.875,50
Transferências de Capital	7.398.329,00	724.296,41	450.558,24	1.174.854,65	711.719,25	477.192,22	1.188.911,47	2.363.766,12
(-) Conta Retificadora do FUNDEB	4.901.050,00	479.812,80	298.473,95	778.286,74	471.481,01	316.117,73	787.598,74	1.565.885,48
TOTAL DA RECEITA	54.340.000,00	5.319.886,00	3.309.306,00	8.629.192,00	5.227.508,00	3.504.930,00	8.732.438,00	17.361.630,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 3º QUADRIMESTRE DE 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2018	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre
Receitas Correntes	51.803.721,00	4.133.936,94	5.154.470,24	9.288.407,18	4.232.364,01	5.247.716,94	9.480.080,94	18.768.488,12
Receitas Tributárias	1.002.800,00	80.023,44	99.778,60	179.802,04	81.928,76	101.583,64	183.512,40	363.314,44
IPTU	83.600,00	6.671,28	8.318,20	14.989,48	6.830,12	8.468,68	15.298,80	30.288,28
IRRF	188.100,00	15.010,38	18.715,95	33.726,33	15.367,77	19.054,53	34.422,30	68.148,63
ITBI	156.750,00	12.508,65	15.596,63	28.105,28	12.806,48	15.878,78	28.685,25	56.790,63
ISS	449.350,00	35.858,13	44.710,33	80.568,46	36.711,90	45.519,16	82.231,05	162.799,51
TAXAS	125.000,00	9.975,00	12.437,50	22.412,50	10.212,50	12.662,50	22.875,00	45.287,50
Receita de Contribuições	15.675,00	1.250,87	1.569,66	2.810,53	1.280,65	1.587,88	2.868,53	5.679,05
Receita Patrimonial	447.600,00	35.718,48	44.536,20	80.254,68	36.568,92	45.341,88	81.910,80	162.165,48
Receita Agropecuária	9.405,00	750,52	935,80	1.686,32	768,39	952,73	1.721,12	3.407,43
Receitas de Serviços	99.500,00	7.940,10	9.900,25	17.840,35	8.129,15	10.079,35	18.208,50	36.048,85
Transferências Correntes	49.916.094,00	3.983.304,30	4.966.651,35	8.949.955,65	4.078.144,88	5.056.500,32	9.134.645,20	18.084.600,86
Outras Receitas Correntes	312.647,00	24.949,23	31.108,38	56.057,61	25.543,26	31.671,14	57.214,40	113.272,01
Receitas de Capital	7.437.329,00	593.498,85	740.014,24	1.333.513,09	607.629,78	753.401,43	1.361.031,21	2.694.544,30
Operações de Crédito	30.000,00	2.394,00	2.985,00	5.379,00	2.451,00	3.039,00	5.490,00	10.889,00
Alienação de Bens	9.000,00	718,20	895,50	1.613,70	735,30	911,70	1.647,00	3.260,70
Transferências de Capital	7.398.329,00	590.386,65	736.133,74	1.326.520,39	604.443,48	749.450,73	1.353.894,21	2.680.414,60
(-) Conta Retificadora do FUNDEB	4.901.050,00	391.103,79	487.654,48	878.758,27	400.415,79	496.476,37	896.892,15	1.775.650,42
TOTAL DA RECEITA	54.340.000,00	4.336.332,00	5.406.830,00	9.743.162,00	4.439.578,00	5.504.642,00	9.944.220,00	19.687.382,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CPF 122.710.395-68

CPF 040.606.055-06

CRC BA 038.497/O-6

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DE6EF9E1976F1DB633DABF237E95153

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

Especificação	Previsão 2018	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Receitas Correntes	51.803.721,00	8.454.367,27	8.029.576,76	8.226.430,89	8.324.857,96	9.288.407,18	9.480.080,94
Receitas Tributárias	1.002.800,00	163.656,96	155.434,00	159.244,64	161.149,96	179.802,04	183.512,40
IPTU	83.600,00	13.643,52	12.958,00	13.275,68	13.434,52	14.989,48	15.298,80
Irrf	188.100,00	30.697,92	29.155,50	29.870,28	30.227,67	33.726,33	34.422,30
ITBI	156.750,00	25.581,60	24.296,25	24.891,90	25.189,73	28.105,28	28.685,25
ISS	449.350,00	73.333,92	69.649,25	71.356,78	72.210,55	80.568,46	82.231,05
TAXAS	125.000,00	20.400,00	19.375,00	19.850,00	20.087,50	22.412,50	22.875,00
Receita de Contribuições	15.675,00	2.558,16	2.429,63	2.489,19	2.518,97	2.810,53	2.868,53
Receita Patrimonial	447.600,00	73.048,32	69.378,00	71.078,88	71.929,32	80.254,68	81.910,80
Receita Agropecuária	9.405,00	1.534,90	1.457,78	1.493,51	1.511,38	1.686,32	1.721,12
Receitas de Serviços	99.500,00	16.238,40	15.422,50	15.800,60	15.989,65	17.840,35	18.208,50
Transferências Correntes	49.916.094,00	8.146.306,54	7.736.994,57	7.926.675,73	8.021.516,31	8.949.955,65	9.134.645,20
Outras Receitas Correntes	312.647,00	51.023,99	48.460,29	49.648,34	50.242,37	56.057,61	57.214,40
Receitas de Capital	7.437.329,00	1.213.772,09	1.152.786,00	1.181.047,85	1.195.178,77	1.333.513,09	1.361.031,21
Operações de Crédito	30.000,00	4.896,00	4.650,00	4.764,00	4.821,00	5.379,00	5.490,00
Alienação de Bens	9.000,00	1.468,80	1.395,00	1.429,20	1.446,30	1.613,70	1.647,00
Transferências de Capital	7.398.329,00	1.207.407,29	1.146.741,00	1.174.854,65	1.188.911,47	1.326.520,39	1.353.894,21
(-) Conta Retificadora do FUNDEB	4.901.050,00	799.851,36	759.662,75	778.286,74	787.598,74	878.758,27	896.892,15
TOTAL DA RECEITA	54.340.000,00	8.868.288,00	8.422.700,00	8.629.192,00	8.732.438,00	9.743.162,00	9.944.220,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 1º QUADRIMESTRE DE 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2018	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	1.709.400,00	158.461,38	120.512,70	278.974,08	128.205,00	136.752,00	264.957,00	543.931,08
Despesas Correntes	1.589.400,00	147.337,38	112.052,70	259.390,08	119.205,00	127.152,00	246.357,00	505.747,08
Despesas de Capital	120.000,00	11.124,00	8.460,00	19.584,00	9.000,00	9.600,00	18.600,00	38.184,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	660.360,00	61.215,37	46.555,38	107.770,75	49.527,00	52.828,80	102.355,80	210.126,55
Despesas Correntes	640.260,00	59.352,10	45.138,33	104.490,43	48.019,50	51.220,80	99.240,30	203.730,73
Despesas de Capital	20.100,00	1.863,27	1.417,05	3.280,32	1.507,50	1.608,00	3.115,50	6.395,82
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	205.640,00	19.062,83	14.497,62	33.560,45	15.423,00	16.481,20	31.874,20	65.434,65
Despesas Correntes	203.040,00	18.821,81	14.314,32	33.136,13	15.228,00	16.243,20	31.471,20	64.807,33
Despesas de Capital	2.600,00	241,02	183,30	424,32	195,00	238,00	403,00	827,32
02.03.01 - Controladoria Interna	184.338,00	17.088,13	12.985,83	30.083,96	13.825,35	14.747,04	28.573,39	58.656,35
Despesas Correntes	181.838,00	16.856,38	12.819,58	29.675,96	13.637,85	14.547,04	28.184,89	57.860,85
Despesas de Capital	2.500,00	231,75	176,25	408,00	187,50	200,00	387,50	795,50
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	1.826.540,00	169.320,26	128.771,07	298.091,33	136.990,50	146.123,20	283.113,70	581.205,03
Despesas Correntes	1.664.440,00	154.293,59	117.343,02	271.636,61	124.833,00	133.155,20	257.988,20	529.624,81
Despesas de Capital	162.100,00	15.026,67	11.428,05	26.454,72	12.157,50	12.968,00	25.125,50	51.580,22
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.576.525,75	146.143,94	111.145,07	257.289,00	118.239,43	126.122,06	244.361,49	501.650,49
Despesas Correntes	644.199,04	59.717,25	45.416,03	105.133,28	48.314,93	51.535,92	99.850,85	204.984,13
Despesas de Capital	464.300,00	43.040,61	32.733,15	75.773,76	34.822,50	37.144,00	71.966,50	147.740,26
Reserva de Contingência	468.026,71	43.386,08	32.995,88	76.381,96	35.102,00	37.442,14	72.544,14	148.926,10
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	45.000,00	4.171,50	3.172,50	7.344,00	3.375,00	3.600,00	6.975,00	14.319,00
Despesas Correntes	30.000,00	2.781,00	2.115,00	4.896,00	2.250,00	2.400,00	4.650,00	9.546,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.390,50	1.057,50	2.448,00	1.125,00	1.200,00	2.325,00	4.773,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.968.044,50	275.137,73	209.247,14	484.384,86	222.603,34	237.443,56	460.046,90	944.431,76
Despesas Correntes	2.227.720,50	206.509,69	157.054,30	363.563,99	167.079,04	178.217,64	345.296,68	708.860,66
Despesas de Capital	740.324,00	68.628,03	52.192,84	120.820,88	55.524,30	59.225,92	114.750,22	235.571,10
02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	3.479.125,75	322.514,96	245.278,37	567.793,32	260.934,43	278.330,06	539.264,49	1.107.057,81
Despesas Correntes	3.323.275,75	308.087,68	234.290,94	542.358,60	249.245,68	265.862,06	515.107,74	1.057.466,34
Despesas de Capital	155.850,00	14.427,28	10.987,43	25.434,72	11.688,75	12.468,00	24.156,75	49.591,47
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.414.540,00	131.127,86	99.725,07	230.852,93	106.090,50	113.163,20	219.253,70	450.106,63
Despesas Correntes	1.411.440,00	130.840,49	99.506,52	230.347,01	105.858,00	112.915,20	218.773,20	449.120,21
Despesas de Capital	3.100,00	287,37	218,55	505,92	232,50	248,00	480,50	986,42
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hídricos e Meio Ambiente	920.318,00	85.313,48	64.882,48	150.195,90	69.023,85	73.625,44	142.649,29	292.845,19
Despesas Correntes	279.818,00	25.939,13	19.727,17	45.666,30	20.986,35	22.385,44	43.371,79	89.830,09
Despesas de Capital	640.500,00	59.374,35	45.155,25	104.529,60	48.037,50	51.240,00	99.277,50	203.807,10
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	163.120,00	15.121,22	11.499,96	26.621,18	12.234,00	13.049,60	25.283,60	51.904,78
Despesas Correntes	160.120,00	14.843,12	11.288,46	26.131,58	12.009,00	12.809,60	24.818,60	50.950,18
Despesas de Capital	3.000,00	278,10	211,50	489,60	225,00	240,00	465,00	954,60
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.713.806,50	993.169,86	755.323,36	1.748.493,22	803.535,49	857.104,52	1.660.640,01	3.409.133,23
Despesas Correntes	7.825.541,50	725.427,70	551.700,68	1.277.128,37	586.915,61	626.043,32	1.212.958,93	2.490.087,31
Despesas de Capital	2.888.265,00	267.742,17	203.622,68	471.364,85	216.619,88	231.061,20	447.681,08	919.045,92
02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	565.540,00	52.425,56	39.870,57	92.296,13	42.415,50	45.243,20	87.658,70	179.954,83
Despesas Correntes	564.040,00	52.286,51	39.764,82	92.051,33	42.303,00	45.123,20	87.426,20	179.477,53
Despesas de Capital	1.500,00	139,05	105,75	244,80	112,50	120,00	232,50	477,30
02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.670.945,00	154.896,60	117.801,62	272.696,22	125.320,88	133.675,60	258.996,48	531.894,70
Despesas Correntes	965.996,00	89.547,74	68.102,65	157.650,38	72.449,63	77.279,60	149.729,23	307.379,61
Despesas de Capital	704.950,00	65.348,87	49.698,98	115.045,84	52.871,25	56.396,00	109.267,25	224.515,09
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	76.720,00	7.111,94	5.408,76	12.520,70	5.754,00	6.137,60	11.891,60	24.412,30
Despesas Correntes	72.120,00	6.685,52	5.084,46	11.769,98	5.409,00	5.769,60	11.178,60	22.948,58
Despesas de Capital	4.600,00	426,42	324,30	750,72	345,00	368,00	713,00	1.463,72
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	78.220,00	7.250,99	5.514,51	12.765,50	5.866,50	6.257,60	12.124,10	24.889,60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despesas Correntes	45.020,00	4.173,35	3.173,91	7.347,26	3.376,50	3.601,60	6.978,10	14.325,38
Despesas de Capital	33.200,00	3.077,64	2.340,60	5.418,24	2.490,00	2.656,00	5.146,00	10.564,24
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	116.120,00	10.764,32	8.186,46	18.950,78	8.709,00	9.289,60	17.998,60	36.949,38
Despesas Correntes	114.620,00	10.625,27	8.080,71	18.705,98	8.596,50	9.169,60	17.766,10	36.472,08
Despesas de Capital	1.500,00	139,05	105,75	244,80	112,50	120,00	232,50	477,30
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	11.908.778,50	1.103.943,77	839.568,88	1.943.512,65	893.158,39	952.702,28	1.845.860,67	3.789.373,32
Despesas Correntes	7.456.418,50	691.209,99	525.677,50	1.216.887,50	559.231,39	596.513,48	1.155.744,87	2.372.632,37
Despesas de Capital	4.452.360,00	412.733,77	313.891,38	726.625,15	333.927,00	356.188,80	690.115,80	1.416.740,95
02.12.03 - FUNDEB	13.048.488,00	1.209.594,84	919.918,40	2.129.513,24	978.636,60	1.043.879,04	2.022.515,64	4.152.028,88
Despesas Correntes	13.028.488,00	1.207.740,84	918.508,40	2.126.249,24	977.136,60	1.042.279,04	2.019.415,64	4.145.664,88
Despesas de Capital	20.000,00	1.854,00	1.410,00	3.264,00	1.500,00	1.600,00	3.100,00	6.364,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	1.008.430,00	93.481,46	71.094,32	164.575,78	75.532,25	80.674,40	156.306,55	320.882,43
Despesas Correntes	559.730,00	51.886,97	39.460,97	91.347,94	41.979,75	44.778,40	86.758,15	178.106,09
Despesas de Capital	448.700,00	41.594,49	31.633,35	73.227,84	33.552,50	35.896,00	69.548,50	142.776,34
TOTAL DA DESPESA	54.340.000,00	5.037.318,00	3.830.970,00	8.868.288,00	4.075.500,00	4.347.200,00	8.422.700,00	17.290.988,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 2º QUADRIMESTRE DE 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2018	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	1.709.400,00	167.350,26	104.102,46	271.452,72	164.444,28	110.256,30	274.700,58	546.153,30
Despesas Correntes	1.589.400,00	155.602,26	96.794,46	252.396,72	152.900,28	102.516,30	255.416,58	507.813,30
Despesas de Capital	120.000,00	11.748,00	7.308,00	19.056,00	11.544,00	7.740,00	19.284,00	38.340,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	660.360,00	64.649,24	40.215,92	104.865,17	63.526,63	42.593,22	106.119,85	210.985,02
Despesas Correntes	640.260,00	62.681,45	38.991,83	101.673,29	61.593,01	41.296,77	102.889,78	204.563,07
Despesas de Capital	20.100,00	1.967,79	1.224,09	3.191,88	1.933,62	1.296,45	3.230,07	6.421,95
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	205.640,00	20.132,16	12.523,48	32.655,63	19.782,57	13.263,78	33.046,35	65.701,98
Despesas Correntes	203.040,00	19.877,62	12.365,14	32.242,75	19.532,45	13.096,08	32.628,53	64.871,28
Despesas de Capital	2.600,00	254,54	158,34	412,88	250,12	167,70	417,82	830,70
02.03.01 - Controladoria Interna	184.338,00	18.046,69	11.226,18	29.272,87	17.733,32	11.889,80	29.623,12	58.896,99
Despesas Correntes	181.838,00	17.801,94	11.073,93	28.875,87	17.492,82	11.728,55	29.221,37	58.097,24
Despesas de Capital	2.500,00	244,75	152,25	397,00	240,50	161,25	401,75	798,75
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	1.826.540,00	178.818,27	111.236,29	290.054,55	175.713,15	117.811,83	293.524,98	583.579,53
Despesas Correntes	1.664.440,00	162.948,68	101.364,40	264.313,07	160.119,13	107.356,38	267.475,51	531.788,58
Despesas de Capital	162.100,00	15.869,59	9.871,89	25.741,48	15.594,02	10.455,45	26.049,47	51.790,95
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.576.525,75	154.341,87	96.010,42	250.352,29	151.661,78	101.685,91	253.347,69	503.699,98
Despesas Correntes	644.199,04	63.067,09	39.231,72	102.298,81	61.971,95	41.550,84	103.522,79	205.821,59
Despesas de Capital	468.026,71	45.454,97	28.502,83	73.730,84	44.665,66	29.947,35	74.613,01	148.334,85
Reserva de Contingência	468.026,71	45.819,81	28.502,83	74.322,64	45.024,17	30.187,72	75.211,89	149.534,53
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	45.000,00	4.405,50	2.740,50	7.146,00	4.329,00	2.902,50	7.231,50	14.377,50
Despesas Correntes	30.000,00	2.937,00	1.827,00	4.764,00	2.886,00	1.935,00	4.821,00	9.585,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.468,50	913,50	2.382,00	1.443,00	967,50	2.410,50	4.792,50
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.968.044,50	290.571,56	180.753,91	471.325,47	285.525,88	191.438,87	476.964,75	948.290,22
Despesas Correntes	2.227.720,50	218.093,84	135.668,18	353.762,02	214.306,71	143.687,97	357.994,68	711.756,70
Despesas de Capital	740.324,00	72.477,72	45.085,73	117.563,45	71.219,17	47.750,90	118.970,07	236.533,52
02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	3.479.125,75	340.606,41	211.878,76	552.485,17	334.691,90	224.403,61	559.095,51	1.111.580,68
Despesas Correntes	3.323.275,75	325.348,70	202.387,49	527.738,19	319.699,13	214.351,29	534.050,41	1.061.786,60
Despesas de Capital	155.850,00	15.257,72	9.491,27	24.746,98	14.992,77	10.052,33	25.045,10	49.794,08
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.414.540,00	138.483,47	86.145,49	224.628,95	136.078,75	91.237,83	227.316,58	451.945,53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despesas Correntes	1.411.440,00	138.179,98	85.956,70	224.136,67	135.780,53	91.037,88	226.818,41	450.955,08
Despesas de Capital	3.100,00	303,49	188,79	492,28	298,22	199,95	498,17	990,45
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hídricos e Meio Ambiente	920.318,00	90.099,13	56.047,37	146.146,50	88.534,59	59.360,51	147.895,10	294.041,60
Despesas Correntes	279.818,00	27.394,18	17.040,92	44.435,10	26.918,49	18.048,26	44.966,75	89.401,85
Despesas de Capital	640.500,00	62.704,95	39.006,45	101.711,40	61.616,10	41.312,25	102.928,35	204.639,75
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	163.120,00	15.969,45	9.934,01	25.903,46	15.692,14	10.521,24	26.213,38	52.116,84
Despesas Correntes	160.120,00	15.675,75	9.751,31	25.427,06	15.403,54	10.327,74	25.731,28	51.158,34
Despesas de Capital	3.000,00	293,70	182,70	476,40	288,60	193,50	482,10	958,50
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.713.806,50	1.048.881,66	652.470,82	1.701.352,47	1.030.668,19	691.040,52	1.721.708,70	3.423.061,18
Despesas Correntes	7.825.541,50	768.120,51	476.575,48	1.242.695,99	752.817,09	504.747,43	1.257.564,52	2.500.260,51
Despesas de Capital	2.888.265,00	282.761,14	175.895,34	458.656,48	277.851,09	186.293,09	464.144,19	922.800,67
02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	565.540,00	55.366,37	34.441,39	89.807,75	54.404,95	36.477,33	90.882,28	180.690,03
Despesas Correntes	564.040,00	55.219,52	34.350,04	89.569,55	54.260,65	36.380,58	90.641,23	180.210,78
Despesas de Capital	1.500,00	146,85	91,35	238,20	144,30	96,75	241,05	479,25
02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.670.945,00	163.585,62	101.760,58	265.348,07	160.744,91	107.775,95	268.520,86	533.866,93
Despesas Correntes	965.995,00	94.570,91	58.829,10	153.400,01	92.928,72	62.308,88	155.235,40	308.635,40
Despesas de Capital	704.950,00	69.014,61	42.931,46	111.948,06	67.816,19	45.467,08	113.285,47	225.231,53
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	76.720,00	7.510,89	4.672,25	12.183,14	7.380,46	4.948,44	12.328,90	24.512,04
Despesas Correntes	72.120,00	7.060,55	4.392,11	11.452,66	6.937,94	4.651,74	11.589,68	23.042,34
Despesas de Capital	4.600,00	450,34	280,14	730,48	442,52	296,70	739,22	1.469,70
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	78.220,00	7.657,74	4.763,60	12.421,34	7.524,76	5.045,19	12.569,95	24.991,29
Despesas Correntes	45.020,00	4.407,46	2.741,72	7.149,18	4.330,92	2.903,79	7.234,71	14.383,89
Despesas de Capital	33.200,00	3.250,28	2.021,88	5.272,16	3.193,84	2.141,40	5.335,24	10.607,40
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	116.120,00	11.368,15	7.071,71	18.439,86	11.170,74	7.489,74	18.660,48	37.100,34
Despesas Correntes	114.620,00	11.221,30	6.980,36	18.201,66	11.026,44	7.392,99	18.419,43	36.621,09
Despesas de Capital	1.500,00	146,85	91,35	238,20	144,30	96,75	241,05	479,25
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	11.908.778,50	1.165.869,42	725.244,61	1.891.114,03	1.145.624,49	768.116,21	1.913.740,70	3.804.854,73
Despesas Correntes	7.456.418,50	729.983,37	454.095,89	1.184.079,26	717.307,46	480.938,99	1.198.246,45	2.382.325,71
Despesas de Capital	4.452.360,00	435.886,04	271.148,72	707.034,77	428.317,03	287.177,22	715.494,25	1.422.529,02
02.12.03 - FUNDEB	13.048.488,00	1.277.446,98	794.652,92	2.072.099,89	1.255.264,55	841.627,48	2.096.892,02	4.168.991,92
Despesas Correntes	13.028.488,00	1.275.488,98	793.434,92	2.068.923,89	1.253.340,55	840.337,48	2.093.678,02	4.162.801,92
Despesas de Capital	20.000,00	1.958,00	1.218,00	3.176,00	1.924,00	1.290,00	3.214,00	6.390,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	1.008.430,00	98.725,30	61.413,39	160.138,68	97.010,97	65.043,74	162.054,70	322.193,39
Despesas Correntes	559.730,00	54.797,57	34.087,56	88.885,12	53.846,03	36.102,59	89.948,61	178.833,74
Despesas de Capital	448.700,00	43.927,73	27.325,83	71.253,56	43.164,94	28.941,15	72.106,09	143.359,65
TOTAL DA DESPESA	54.340.000,00	5.319.886,00	3.309.306,00	8.629.192,00	5.227.508,00	3.504.930,00	8.732.438,00	17.361.630,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

PROGRAMAÇÃO DA RECEITA - 3º QUADRIMESTRE DE 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2018	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	1.709.400,00	136.410,12	170.085,30	306.495,42	139.657,98	173.162,22	312.820,20	619.315,62
Despesas Correntes	1.589.400,00	126.834,12	158.145,30	284.979,42	129.853,98	161.006,20	290.860,20	575.839,62
Despesas de Capital	120.000,00	9.576,00	11.940,00	21.516,00	9.804,00	12.156,00	21.960,00	43.476,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	660.360,00	62.696,73	65.705,82	116.402,55	53.951,41	66.894,47	120.845,88	239.248,43
Despesas Correntes	640.260,00	51.092,75	63.705,87	114.798,62	52.309,24	64.858,34	117.167,58	231.666,20
Despesas de Capital	20.100,00	1.603,98	1.999,95	3.603,93	1.642,17	2.036,13	3.678,30	7.282,23
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	205.640,00	16.410,07	20.461,18	36.871,25	16.800,79	20.831,33	37.632,12	74.503,37
Despesas Correntes	203.040,00	16.202,59	20.202,48	36.405,07	16.588,37	20.567,95	37.156,32	73.561,39

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despesas de Capital	2.600,00	207,48	258,70	466,18	212,42	263,38	475,80	941,98
02.03.01 - Controladoria Interna	184.338,00	14.710,17	18.341,63	33.051,80	15.060,41	18.673,44	33.733,85	66.785,66
Despesas Correntes	181.838,00	14.510,67	18.092,88	32.603,55	14.856,16	18.420,19	33.276,35	65.879,91
Despesas de Capital	2.500,00	199,50	248,75	448,25	204,25	253,25	457,50	905,75
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	1.826.540,00	145.757,89	181.740,73	327.498,62	149.228,32	185.028,50	334.256,82	661.755,44
Despesas Correntes	1.664.440,00	132.822,31	165.611,78	298.434,09	135.984,75	168.607,77	304.592,52	603.026,61
Despesas de Capital	162.100,00	12.935,58	16.128,95	29.064,53	13.243,57	16.420,73	29.664,30	58.728,83
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.576.525,75	125.806,75	156.864,31	282.671,07	128.802,15	159.702,06	288.504,21	571.175,28
Despesas Correntes	644.199,04	51.407,08	64.097,80	115.504,89	52.631,06	65.257,36	117.888,42	233.393,31
Despesas de Capital	464.300,00	37.051,14	46.197,85	83.248,99	37.933,31	47.033,59	84.966,90	168.215,89
Reserva de Contingência	468.026,71	37.348,53	46.568,66	83.917,19	38.237,78	47.411,11	85.648,89	169.566,08
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	45.000,00	3.591,00	4.477,50	8.068,50	3.676,50	4.558,50	8.235,00	16.303,50
Despesas Correntes	30.000,00	2.394,00	2.985,00	5.379,00	2.451,00	3.039,00	5.490,00	10.869,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.197,00	1.492,50	2.689,50	1.225,50	1.519,50	2.745,00	5.434,50
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.968.044,50	236.849,95	296.320,43	532.170,38	242.489,24	300.662,91	543.152,14	1.076.322,82
Despesas Correntes	2.227.720,50	177.772,10	221.658,19	399.430,29	182.004,76	225.668,09	407.672,85	807.103,14
Despesas de Capital	740.324,00	59.077,86	73.662,24	132.740,09	60.484,47	74.994,82	135.479,29	268.219,39
02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	3.479.125,75	277.634,23	346.173,01	623.807,25	284.244,57	352.435,44	636.680,01	1.260.487,26
Despesas Correntes	3.323.275,75	265.197,40	330.665,94	595.863,34	271.511,63	336.647,83	608.159,46	1.204.022,80
Despesas de Capital	155.850,00	12.436,83	15.507,08	27.943,91	12.732,95	15.787,61	28.520,55	56.464,46
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.414.540,00	112.880,29	140.746,73	253.627,02	115.667,92	143.292,90	258.860,82	512.487,84
Despesas Correntes	1.411.440,00	112.632,91	140.438,28	253.071,19	115.314,65	142.978,87	258.293,52	511.364,71
Despesas de Capital	3.100,00	247,38	308,45	555,83	253,27	314,03	567,30	1.123,13
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hídricos e Meio Ambiente	920.318,00	73.441,38	91.571,64	165.013,02	75.189,98	93.228,21	168.418,19	333.431,21
Despesas Correntes	279.818,00	22.329,48	27.841,89	50.171,37	22.861,13	28.345,56	51.206,69	101.378,06
Despesas de Capital	640.500,00	51.111,90	63.729,75	114.841,65	52.328,85	64.882,65	117.211,50	232.053,15
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	163.120,00	13.016,98	16.230,44	29.247,42	13.326,90	16.524,06	29.850,96	59.098,38
Despesas Correntes	160.120,00	12.777,58	15.931,94	28.709,52	13.081,80	16.220,16	29.301,96	58.011,48
Despesas de Capital	3.000,00	239,40	298,50	537,90	245,10	303,90	549,00	1.086,90
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.713.806,50	854.961,76	1.066.023,75	1.920.985,51	875.317,99	1.085.308,60	1.960.626,59	3.881.612,09
Despesas Correntes	7.825.541,50	624.478,21	778.841,38	1.403.119,59	639.346,74	792.727,35	1.432.074,09	2.835.193,69
Despesas de Capital	2.888.265,00	230.483,55	287.182,37	517.865,91	235.971,25	292.581,24	528.552,50	1.046.418,41
02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	565.540,00	45.130,09	56.271,23	101.401,32	46.204,62	57.289,20	103.493,82	204.895,14
Despesas Correntes	564.040,00	45.010,39	56.121,98	101.132,37	46.082,07	57.137,25	103.219,32	204.351,69
Despesas de Capital	1.500,00	119,70	149,25	268,95	122,55	151,95	274,50	543,45
02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.670.945,00	133.341,41	166.259,03	299.600,44	136.516,21	169.267,13	305.782,94	605.383,37
Despesas Correntes	965.995,00	77.086,40	96.116,50	173.202,90	78.921,79	97.855,29	176.777,09	349.979,99
Despesas de Capital	704.950,00	56.255,01	70.142,53	126.397,54	57.594,42	71.411,44	129.005,85	255.403,39
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	76.720,00	6.122,26	7.633,64	13.755,90	6.268,02	7.771,74	14.039,76	27.795,66
Despesas Correntes	72.120,00	5.755,18	7.175,94	12.931,12	5.892,20	7.305,76	13.197,96	26.129,08
Despesas de Capital	4.600,00	367,08	457,70	824,78	375,82	465,98	841,80	1.666,58
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	78.220,00	6.241,96	7.782,89	14.024,85	6.390,57	7.923,69	14.314,26	28.339,11
Despesas Correntes	45.020,00	3.592,60	4.479,49	8.072,09	3.678,13	4.560,53	8.238,66	16.310,75
Despesas de Capital	33.200,00	2.649,36	3.303,40	5.952,76	2.712,44	3.363,16	6.075,60	12.028,36
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	116.120,00	9.266,38	11.553,94	20.820,32	9.487,00	11.762,96	21.249,96	42.070,28
Despesas Correntes	114.620,00	9.146,68	11.404,69	20.551,37	9.364,45	11.611,01	20.975,46	41.526,83
Despesas de Capital	1.500,00	119,70	149,25	268,95	122,55	151,95	274,50	543,45
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	11.980.776,50	950.320,52	1.184.923,46	2.135.243,99	972.947,20	1.206.359,26	2.175.306,47	4.314.550,48
Despesas Correntes	7.456.416,50	595.022,20	741.913,64	1.336.935,84	609.180,39	755.335,19	1.364.524,59	2.701.460,42
Despesas de Capital	4.524.360,00	355.298,32	443.009,82	798.308,15	363.767,81	451.024,07	810.781,88	1.613.090,03
02.12.03 - FUNDEB	13.048.488,00	1.041.269,34	1.298.324,56	2.339.593,90	1.066.061,47	1.321.811,83	2.387.873,30	4.727.467,20
Despesas Correntes	13.028.488,00	1.039.673,34	1.296.334,56	2.336.007,90	1.064.427,47	1.319.785,83	2.384.213,30	4.720.221,20
Despesas de Capital	20.000,00	1.596,00	1.990,00	3.586,00	1.634,00	2.026,00	3.660,00	7.246,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	1.008.430,00	80.472,71	100.338,79	180.811,50	82.388,73	102.153,96	184.542,69	365.354,19

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despesas Correntes	559.730,00	44.666,45	55.693,14	100.359,59	-45.729,94	56.700,65	102.430,59	202.790,18
Despesas de Capital	448.700,00	35.806,26	44.645,65	80.451,91	36.658,79	45.453,31	82.112,10	162.564,01
TOTAL DA DESPESA	54.340.000,00	4.336.332,00	5.406.830,00	9.743.162,00	4.439.578,00	5.504.642,00	9.944.220,00	19.687.382,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO 2018
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2018	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
01.01.01 - Câmara Municipal	1.709.400,00	278.974,08	264.957,00	271.452,72	274.700,58	306.495,42	312.820,20
Despesas Correntes	1.589.400,00	259.390,08	246.357,00	252.396,72	255.416,58	284.979,42	290.860,20
Despesas de Capital	120.000,00	19.584,00	18.600,00	19.056,00	19.284,00	21.516,00	21.960,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	660.360,00	107.770,75	102.355,80	104.865,17	106.119,85	118.402,55	120.845,88
Despesas Correntes	640.260,00	104.490,43	99.240,30	101.673,29	102.889,78	114.798,62	117.167,58
Despesas de Capital	20.100,00	3.280,32	3.115,50	3.191,88	3.230,07	3.603,93	3.678,30
02.02.01 - Procuradoria Geral do Município	205.640,00	33.560,45	31.874,20	32.655,63	33.046,35	36.871,25	37.632,12
Despesas Correntes	203.040,00	33.136,13	31.471,20	32.242,75	32.628,53	36.405,07	37.156,32
Despesas de Capital	2.600,00	424,32	403,00	412,88	417,82	466,18	475,80
02.03.01 - Controladoria Interna	184.338,00	30.083,96	28.572,39	29.272,87	29.623,12	33.051,80	33.733,85
Despesas Correntes	181.838,00	29.675,96	28.184,89	28.875,87	29.221,37	32.603,55	33.276,35
Despesas de Capital	2.500,00	408,00	387,50	397,00	401,75	448,25	457,50
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração	1.826.540,00	298.091,33	283.113,70	290.054,55	293.524,98	327.498,62	334.256,82
Despesas Correntes	1.664.440,00	271.636,61	257.988,20	264.313,07	267.475,51	298.434,09	304.592,52
Despesas de Capital	162.100,00	26.454,72	25.125,50	25.741,48	26.049,47	29.064,53	29.664,30
02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.576.525,75	257.289,00	244.361,49	250.352,29	253.347,69	282.671,07	288.504,21
Despesas Correntes	644.199,04	105.133,28	99.850,85	102.298,81	103.522,79	115.504,89	117.888,42
Despesas de Capital	464.300,00	75.773,76	71.966,50	73.730,84	74.613,01	83.248,99	84.966,90
Reserva de Contingência	468.026,71	76.381,96	72.544,14	74.322,64	75.211,89	83.917,19	85.648,89
02.05.02 - Consórcio da Chapada Forte	45.000,00	7.344,00	6.975,00	7.146,00	7.231,50	8.068,50	8.235,00
Despesas Correntes	30.000,00	4.896,00	4.650,00	4.764,00	4.821,00	5.379,00	5.490,00
Despesas de Capital	15.000,00	2.448,00	2.325,00	2.382,00	2.410,50	2.689,50	2.745,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.968.044,50	484.384,86	460.046,90	471.325,47	476.964,75	532.170,38	543.152,14
Despesas Correntes	2.227.720,50	363.563,99	345.296,68	353.762,02	357.994,68	399.430,29	407.672,85
Despesas de Capital	740.324,00	120.820,88	114.750,22	117.563,45	118.970,07	132.740,09	135.479,29
02.07.01 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	3.479.125,75	567.793,32	539.264,49	552.485,17	559.095,51	623.807,25	636.680,01
Despesas Correntes	3.323.275,75	542.358,60	515.107,74	527.736,19	534.050,41	595.863,34	608.159,46
Despesas de Capital	155.850,00	25.434,72	24.156,75	24.748,98	25.045,10	27.943,91	28.520,55
02.08.01 - Secretaria Mun. De Transportes	1.414.540,00	230.852,93	219.253,70	224.628,95	227.316,58	253.627,02	258.860,82
Despesas Correntes	1.411.440,00	230.347,01	218.773,20	224.136,67	226.818,41	253.071,19	258.293,52
Despesas de Capital	3.100,00	505,92	480,50	492,28	498,17	555,83	567,30
02.09.01 - Secretaria Mun. De Agric, Rec Hidricos e Meio Ambiente	920.318,00	150.195,90	142.649,29	146.146,50	147.895,10	165.013,02	168.418,19
Despesas Correntes	279.818,00	45.666,30	43.371,79	44.435,10	44.966,75	50.171,37	51.206,69
Despesas de Capital	640.500,00	104.529,60	99.277,50	101.711,40	102.928,35	114.841,65	117.211,50
02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	163.120,00	26.621,18	25.283,60	25.903,46	26.213,38	29.247,42	29.850,96
Despesas Correntes	160.120,00	26.131,58	24.818,60	25.427,06	25.731,28	28.709,52	29.301,96
Despesas de Capital	3.000,00	489,60	465,00	476,40	482,10	537,90	549,00
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.713.806,50	1.748.493,22	1.660.640,01	1.701.352,47	1.721.708,70	1.920.985,51	1.960.626,59
Despesas Correntes	7.825.541,50	1.277.128,37	1.212.958,93	1.242.695,99	1.257.564,52	1.403.119,59	1.432.074,09
Despesas de Capital	2.888.265,00	471.364,85	447.681,08	458.656,48	464.144,19	517.865,91	528.552,50
02.11.01 - Secretaria Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	565.540,00	92.296,13	87.858,70	89.807,75	90.882,28	101.401,32	103.493,82
Despesas Correntes	564.040,00	92.051,33	87.426,20	89.569,55	90.641,23	101.132,37	103.219,32
Despesas de Capital	1.500,00	244,80	232,50	238,20	241,05	268,95	274,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

02.11.02 - Fundo Mun de Assist Soc e Prom do Trab e Cid	1.670.945,00	272.698,22	258.996,48	265.346,07	268.520,86	299.600,44	305.782,94
Despesas Correntes	965.995,00	157.650,38	149.729,23	153.400,01	155.235,40	173.202,90	176.777,09
Despesas de Capital	704.950,00	115.047,84	109.267,25	111.946,06	113.285,47	126.397,54	129.005,85
02.11.03 - Fundo Mun de Direitos da Criança e Adolescente	76.720,00	12.520,70	11.891,60	12.183,14	12.328,90	13.755,90	14.039,76
Despesas Correntes	72.120,00	11.769,98	11.178,60	11.452,66	11.589,68	12.931,12	13.197,96
Despesas de Capital	4.600,00	750,72	713,00	730,48	739,22	824,78	841,80
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	78.220,00	12.765,50	12.124,10	12.421,34	12.569,95	14.024,85	14.314,26
Despesas Correntes	45.020,00	7.347,26	6.978,10	7.149,18	7.234,71	8.072,09	8.238,66
Despesas de Capital	33.200,00	5.418,24	5.146,00	5.272,16	5.335,24	5.952,76	6.075,60
02.12.01 - Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esp e Lazer	116.120,00	18.950,78	17.998,60	18.439,86	18.660,48	20.820,32	21.249,96
Despesas Correntes	114.620,00	18.705,98	17.766,10	18.201,66	18.419,43	20.551,37	20.975,46
Despesas de Capital	1.500,00	244,80	232,50	238,20	241,05	268,95	274,50
02.12.02 - Fundo Municipal de Educação	11.908.778,50	1.943.512,65	1.845.860,67	1.891.114,03	1.913.740,70	2.135.243,99	2.179.306,47
Despesas Correntes	7.456.418,50	1.216.887,50	1.155.744,87	1.184.079,26	1.198.246,45	1.336.935,84	1.364.524,59
Despesas de Capital	4.452.360,00	726.625,15	690.115,80	707.034,77	715.494,25	798.308,15	814.781,88
02.12.03 - FUNDEB	13.048.488,00	2.129.513,24	2.022.515,64	2.072.099,89	2.096.892,02	2.339.593,90	2.387.873,30
Despesas Correntes	13.028.488,00	2.126.249,24	2.019.415,64	2.068.923,89	2.093.678,02	2.336.007,90	2.384.213,30
Despesas de Capital	20.000,00	3.264,00	3.100,00	3.176,00	3.214,00	3.586,00	3.660,00
02.12.04 - Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	1.008.430,00	164.575,78	156.306,65	160.138,68	162.054,70	180.811,50	184.542,69
Despesas Correntes	559.730,00	91.347,94	86.758,15	88.885,12	89.948,61	100.359,59	102.430,59
Despesas de Capital	448.700,00	73.227,84	69.548,50	71.253,56	72.106,09	80.451,91	82.112,10
TOTAL DA DESPESA	54.340.000,00	8.868.288,00	8.422.700,00	8.629.192,00	8.732.438,00	9.743.162,00	9.944.220,00

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODALIDADE: **Pregão Presencial**
TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: **Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, LC nº 123/2006 e 147/2014 e o Decreto Municipal nº 039/2011.**

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, conforme as especificações e quantitativos constantes do Edital e seus Anexos.

**ABERTURA: Dia 09 de janeiro de 2018
às 09h00min (nove) horas**

LOCAL: Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** instaurado sob o nº **058/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de fornecimento parcelado, com base no Processo Administrativo instituído para este fim, em sessão pública às **09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2018**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia, visando a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município no atendimento a pessoas carentes inseridas em programas sociais**. Tipo: **Menor Preço Global**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), LC nº 123/2006 e 147/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2011, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital completo poderá ser lido e/ou adquirido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min, disponível também no Diário Oficial do Município na página www.boavistadotupim.ba.gov.br. Para retirada física do edital e seus anexos será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), relativos ao custo estimado de reprodução do mesmo. Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3326.2211 com a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO/DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais durante o exercício de 2018, do tipo Menor Preço Global.

1.2 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.2.1 – DAS CONDIÇÕES:

1.2.1.1 – Esta licitação está restrita participação apenas de micro empresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com a lei Complementar 123/2006 e 147/2014, de incentivo a micro e empresa de pequeno porte, estando aberta a todas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

1.2.1.2 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representante durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



1.2.1.3 - Para efeito desta Licitação, considera-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte aquela que apresentar na sua denominação as abreviações ME ou EPP, conforme o caso, ou ainda que caso não tenham as abreviações em seu nome que apresentem declaração nos termos do **Anexo III**.

1.2.1.4 - A vencedora da licitação, quando da solicitação pela Administração/Fundo Municipal, deverá efetuar o **Fornecimento dos produtos em conformidade com os prazos e condições fixados**, no termo de Referência e minuta de contrato a ser firmado, anexos deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

1.2.1.5 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no **anexo I** deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.1.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza, vencidos ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.1.7 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Boa Vista do Tupim, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

1.3 O Pregoeiro poderá solicitar apresentação de amostra dos materiais ofertados pelos licitantes sempre que houver dúvida quanto a sua qualidade, especificação ou conteúdo e o licitante deverá apresentar obrigatoriamente em até 48 horas da solicitação sob pena de desclassificação.

1.3.1. As amostras, quando solicitadas, serão avaliadas pelo Responsável Técnico (nutricionista), que inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias.

1.3.2. Serão desclassificadas as amostras de produtos que estejam fora das especificações, não apresente a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste edital. A irregularidade de apenas 01 (um) item das amostras solicitadas desclassificará a proposta do licitante.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
ABERTURA DIA 09/01/2018 ÀS 09:00 HORAS

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
ABERTURA DIA 09/01/2018 ÀS 09:00 HORAS

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2018 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representante durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do **contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada)** devidamente registrado e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de **carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração**, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



cópia de documento de identificação do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativa a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 03, deverá ser entregue separado dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo VIII.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



5.1 – A Proposta de Preços (**Anexo II**) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos produtos, **especificar a MARCA do fabricante** do produto cotado e preço ofertado, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário, total e global, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, embalagem, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e ainda aquelas que apresentarem preço total superior ao constante no Termo de Referência que é de **R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** por cada cesta básica.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



5.3.4 A não cotação de qualquer item solicitado ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e dos participantes da licitação.

5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte dos proponentes, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela estarão habilitados para a etapa de lances e poderão fazer lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), se habilitarem para oferecer lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, está disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar novo lance. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço Global**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos porventura interpostos.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se for o caso, tudo devidamente registrado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) **Alvará Sanitário**, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



07.1.3 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VII:

7.2 As empresas que se qualificaram na fase do credenciamento e que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais para autenticação no ato da sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o proponente vencedor será convocado para assinatura do contrato, conforme modelo de minuta de contrato anexo a este edital que terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, este deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as contra razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com as respectivas solicitações, devendo ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e conter o número do contrato correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal dos produtos entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em **conformidade com estabelecido no termo de referência deste edital que é de 03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar anexo na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



12.2.1 – A entrega será feita na **Central de Alimentos da Prefeitura**, ao preposto da Secretaria solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e contrato.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações.

14.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre as quantidades inicialmente contratada.

14.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.5. O Edital e seus anexos foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 – A validade do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2018.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente aos fornecimentos decorrentes da presente licitação, serão alocados na seguinte dotação orçamentárias:

03.11.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social Promoção Trabalho e Cidadania
2029 – Gestão da secretaria Municipal de assistência social
3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita
Fonte 00

17 – DO CONTRATO

17.1 – Do resultado desta licitação será assinado o contrato, Anexo IX deste Edital. Nele está definido os preços, a forma de fornecimento, o prazo de fornecimento, os critérios para atualização dos preços e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial.

17.2 – O contrato deverá ser assinado pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



17.3 - O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar do mesmo dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto do licitante vencedor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19 – DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de dezembro de 2017.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2018.

1.1 INTRODUÇÃO:

O Fundo Municipal de Assistência Social, diante das solicitações emanadas pelas pessoas carentes do município para fornecimento de cestas básicas objetivando auxílio alimentar para manutenção das condições mínimas de alimentação de suas famílias solicita deflagração processo licitatório, para aquisição de cestas básicas conforme segue:

1.1 – Planilha descritiva:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS COM ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses, com registro no Ministério da Saúde.	Kg	2	2,15	4,30
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , constituído por grãos sãos e limpos, com ausência de parasitas, larvas e substâncias estranhas, embalado em pacote com 250 gramas, contendo identificação do produto, sua classificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	2	4,56	9,12
3	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Kg	2	2,74	5,48
4	Fubá (500g) : Classificação/ Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias	Pct	4	1,68	6,72
5	FEIJÃO CARIOQUINHA , Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranho, fungos ou parasitas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto	Kg	2	4,32	8,64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



6	MACARRÃO , Tipo espaguete fino, sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Pct	2	1,88	3,76
7	OLEO DE SOJA , classe refinado livre de gorduras trans, embalagem plástica com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	Und	1	3,94	3,94
8	MASSA DE SOPA , sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Pct	2	2,81	5,62
9	BISCIOTO TIPO CREAM CRACKER , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com três tiras e 400g -com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento.	Pct	3	3,73	11,29
10	FARINHA DE MANDIOCA . Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	2	4,20	8,40
11	PROTEINA de soja texturizada, carne. Embalagem com 400gr, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Pct	2	3,79	7,58
12	FRANGO INTEIRO , congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	2	5,75	11,50
Valor total por cesta Básica					86,25

Quantidades estimadas de cestas básicas a serem fornecidas durante o prazo de validade do contrato:

1.000 (hum mil) unidades de cestas básicas.

1.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO:

1.2.1 Para entrega dos produtos, a serem fornecidos para o Fundo Municipal de Assistência Social, dever-se-á observar o que segue abaixo:

1.2.1.1 Todos os Gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA) e sua entrega será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, devendo estes estarem de acordo com a descrição específica de cada produto.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



1.2.1.2 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plástico transparente e resistente, com as quantidades estipuladas para cada produto e estes deverão estar em suas embalagens originais com especificação de marca, tipo, registros, prazo de validade, etc.

1.3 A Prefeitura rejeitará os gêneros alimentícios entregues em desacordo com o licitado, ficando a licitante obrigada a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos, ou vencidos resultantes do seu fornecimento.

1.4 Em caso de recusa dos produtos por parte da Central de Alimentos, a empresa terá até 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

1.5 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato Anexo IX deste Edital.

1.6 Os produtos que compõe a cesta básica desta licitação deverão conter/apresentar dados de identificação do produto/**marca do fabricante**, serem todos de primeira qualidade e de acordo com as normas legais vigentes.

1.7 As quantidades a serem fornecidas, será de acordo com as especificadas nas Ordens de Fornecimento emitidas pelo setor responsável e deverão ser entregues em horário comercial, em qualquer quantidade solicitada.

1.8 Não serão aceitos mudanças de marca ou gramatura dos produtos licitados;

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição das cestas básicas são para suprir as necessidades da população carente do município inseridas em programas sociais, em cumprimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para manutenção das suas ações no sentido de proporcionar melhor qualidade de vida a esta população.

2.2 A aquisição é necessária, visando à manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social no sentido de proporcionar melhor qualidade de vida a esta população carente.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Boa Vista do Tupim/Ba através do Fundo Municipal de Assistência Social providenciará o pagamento à contratada até o 5º. (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento, com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência dos produtos entregues.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato.

4.5. – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de fornecimento até o máximo 03 (três) dias, após o recebimento das mesmas e nas quantidades solicitadas.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – Os produtos deverão ser entregues neste município em sua embalagem original de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 058/2017

Razão Social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 058/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de cestas básicas durante o exercício de 2018, de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses, com registro no Ministério da Saúde.		Kg	2		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , constituído por grãos sãos e limpos, com ausência de parasitas, larvas e substâncias estranhas, embalado em pacote com 250 gramas, contendo identificação do produto, sua classificação, marca do fabricante e prazo de validade.		Pct	2		
3	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e		Kg	2		
4	Fubá (500g) : Classificação/ Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias		Pct	4		
5	FEIJÃO CARIOQUINHA , Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranho, fungos ou parasitas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto		Kg	2		
6	MACARRÃO , Tipo espaguete fino, sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do		Pct	2		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



7	OLEO DE SOJA , classe refinado livre de gorduras trans, embalagem plástica com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	Und	1		
8	MASSA DE SOPA , sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.	Pct	2		
9	BISCIOTO TIPO CREAM CRACKER , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com três tiras e 400g -com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento	Pct	3		
10	FARINHA DE MANDIOCA . Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	2		
11	PROTEINA de soja texturizada, carne. Embalagem com 400gr, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Pct	2		
12	FRANGO INTEIRO , congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	2		
Valor total por cesta Básica					

Valor total de cada cesta básica: R\$ (.....)

Valor Total da proposta: Valor total de cada cesta básica R\$ (.....) x 1.000 unidades.

= R\$(.....).

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plástico transparente e resistente, nas quantidades estipuladas para cada produto e estes deverão estar em suas embalagens originais com especificação de marca, tipo, registros, prazo de validade, etc.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 03 (três) dias, Conforme Edital.

Condições de pagamento – Mensal de acordo com as quantidades solicitadas.

Data, carimbo e assinatura.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua _____ nº _____, (*Bairro/Cidade*), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do Contador
CRC Nº _____

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 058/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

*Assinatura
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº____, CPF nº _____,representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes desta licitação de nº PP-058/2017, ficando-lhe vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Boa Vista do Tupim na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, do tipo Menor Preço Global que tem como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas, com data da reunião inicial marcada para o dia 09 de janeiro de 2018, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.*

Local e Data

Nome e Número do CPF do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº/2018

Termo de Contrato nº/2018, por Pregão Presencial nº 058/2017 para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência social através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.796.303/0001-04, localizado na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª. **Edinete Silva Cruz**, portador do RG. nº 03774466-61e CPF nº 757.206.395-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 039/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**, conforme consta do processo administrativo instaurado para este fim, firmam o presente contrato de fornecimento, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o FORNECIMENTO DE 1.000 (mil) CESTAS BÁSICAS, com fornecimento parcelado de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para doação a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, de acordo com as especificações e quantitativos conforme segue:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de açúcar, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses, com registro no Ministério da Saúde.		Kg	2		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , constituído por grãos são e limpos, com ausência de parasitas, larvas e substâncias estranhas, embalado em pacote com 250 gramas, contendo identificação do produto, sua classificação, marca do fabricante e prazo de validade.		Pct	2		
3	ARROZ BRANCO , tipo 1, classe longo fino, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e		Kg	2		
4	Fubá (500g): Classificação/ Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias		Pct	4		
5	FEIJÃO CARIOQUINHA , Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranho, fungos ou parasitas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto		Kg	2		
6	MACARRÃO , Tipo espaguete fino, sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do		Pct	2		
7	ÓLEO DE SOJA , classe refinado livre de gorduras trans, embalagem plástica com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade		Und	1		
8	MASSA DE SOPA , sem glúten, sem lactose, embalagem pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso do produto.		Pct	2		
9	BISCIOTO TIPO CREAM CRACKER , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal interestificada açúcares, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, pacote com três tiras e 400g -com dados de identificação, com a data de fabricação e data de vencimento		Pct	3		
10	FARINHA DE MANDIOCA . Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, em pacote com 1 kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, não fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.		Kg	2		
11	PROTEINA de soja texturizada, carne. Embalagem com 400gr, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.		Pct	2		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

	<p>Fundo Municipal de Assistência Social Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.796.303/0001-04</p>				
12	FRANGO INTEIRO, congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo prazo de validade, marca e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	2		
Valor total por cesta Básica					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global deste contrato é estimado em R\$ (.....), correspondendo ao fornecimento total de 1.000 (mil) cestas básicas ao valor de R\$(.....) por cada cesta conforme proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2017, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de validade deste contrato será até 31 de dezembro de 2018, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou aditivado quando esgotar as quantidades dos materiais nele descrito e nos limites estabelecidos em lei, ou cancelado a qualquer tempo respeitado os preceitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as cestas básicas entregues, e será paga em até 15 (quinze) dias da apresentação das Notas Fiscais acompanhadas das autorizações fornecidas pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,

-Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Central de Alimentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, ou qualquer outro na sede do município, a ser determinado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento deste contrato:

As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes, nas quantidades estipuladas para cada produto e estes deverão estar em suas embalagens originais com especificação de marca, tipo, registros, prazo de validade, etc.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Constituem responsabilidades das partes:

I – A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento constante deste contrato.

II – A CONTRATADA se responsabilizará pelo pagamento de todos os impostos, taxas e outros encargos que decorrerem em razão deste Contrato, inclusive contribuições previdenciárias de seus funcionários;

III – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto deste contrato respeitando as normas legais de higiene e limpeza, prezando sempre pela boa qualidade e prazo de validade dos produtos;

IV – O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento objeto do fornecimento no prazo estabelecido, obedecendo a disponibilidade financeira do fundo Municipal de Assistência Social;

V – O CONTRATANTE obriga-se a encaminhar todas as solicitações de fornecimento com a devida antecedência estabelecida para o perfeito cumprimento deste contrato.

VI – O CONTRATANTE deverá entregar os gêneros alimentícios devidamente acondicionados sem sacos plásticos transparentes lacrados em até 03 (tres) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

VII – O CONTRATANTE deverá entregar os produtos em embalagem original, acondicionados adequadamente, obedecendo a marca do produto ofertado, sem possibilidade de substituição por similar salvo com expressa autorização da fiscalização do contrato.

VIII - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 1/3 (um terço) de sua validade original contado da data de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto do contrato, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social na pessoa da Sr.^a Edinete Silva Cruz ou a quem esta delegar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Reserva-se a fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, neste contrato, nas leis, regulamentos, ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



A dotação orçamentaria para fazer face ao respectivo contrato será classificada na seguinte Dotação Orçamentária:

03.11.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social Promoção Trabalho e Cidadania
2029 – Gestão da secretaria Municipal de assistência social
3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita
Fonte 00

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Penalidades

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato os seguintes:

- I – O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- II – A lentidão na execução do fornecimento dos materiais, motivando o atraso na execução do mesmo;
- III – A paralisação do fornecimento dos materiais, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Município;
- IV – A decretação de falência da CONTRATADA;
- V – A dissolução da sociedade;
- VI – O atraso no pagamento das parcelas previstas neste Contrato, sem que haja culpa da CONTRATADA;
- VII – Os motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, caso em que acarretará as consequências previstas no artigo 80 dessa mesma Lei, a qual regerà este Contrato;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



VIII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do contrato.

IX – Amigável por acordo entre as partes ou unilateral por conveniência para a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Fica este contrato vinculado ao Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 058/2017, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para solucionar qualquer dúvida decorrente da interpretação das cláusulas e condições deste Contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiava que for.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Boa Vista do Tupim, de de 2018.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Edinete Silva Cruz
 Gestora do fundo Municipal de Assistência Social

 Contratada
 CPF

Testemunhas:

 CPF:.....

 CPF:.....